



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIII — N.º 90

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1965

DEPARTAMENTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégio de Invenção

TERMO N.º 128.237

De 10 de abril de 1961

Requerente: Pulp & Paper Research Institute of Canada, Montreal, Província de Quebec, Canadá.

Pontos característicos: Processo e aparelho para fazer fôlhas fibrosas perfiladas. — Privilégio de invenção.

1.º — Aparelho para fazer fôlhas ou lençóis fibrosos perfilados, caracterizado por compreender: um cilindro rotativo, tendo uma superfície foraminosa; uma cinta foraminosa contínua, envolvendo parte da periferia do cilindro, e sendo móvel juntamente com o mesmo; meios para alimentar uma corrente de polpa fibrosa à boca de entrada entre o cilindro e a cinta foraminosa; meios para colocar sob tensão a cinta, a fim de comprimir a polpa entre ela e o cilindro; meios para remover o lençol formado da boca de saída entre o cilindro e a cinta foraminosa; meios, definindo uma primeira, uma segunda e uma terceira zonas, na parte do cilindro envolta pela cinta, cuja primeira zona começa substancialmente na boca de entrada e constitui a área periférica do cilindro, para dentro da qual é espremida a água contida na corrente de polpa fibrosa, tanto em sentido para fora através da cinta foraminosa, como para dentro, na direção do interior do cilindro; meios para aplicar a segunda zona um fluxo de ar sob baixo diferencial de pressão, atuando para fora do cilindro a fim de expellir a água através da fôlha foraminosa, e cujo baixo diferencial de pressão é insuficiente para separar do cilindro o lençol parcialmente formado na segunda zona, e meios para aplicar na terceira zona uma corrente de ar sob elevado diferencial de pressão, atuando para dentro em relação ao cilindro, visando à extração de unidade adicional, contida na fôlha ou lençol.

2.º — Aparelho para fazer fôlhas ou lençóis fibrosos perfilados, de acordo com o ponto 1.º, caracterizado pelo fato de que o meio, para estabelecer uma corrente de ar sob baixo diferencial de pressão na segunda zona, compreende uma câmara de pressão dentro do cilindro, destinada a aplicar uma pressão pneumática ao lençol ou fôlha.

3.ª — Aparelho para fazer fôlhas ou lençóis fibrosos perfilados, de acordo com o ponto 1.º, caracterizado pelo fato de que o meio para estabelecer uma corrente de ar sob elevado diferencial de pressão na terceira zona, compreende uma câmara de vácuo dentro do cilindro.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

4.º — Aparelho de acordo com os pontos 1.º, 2.º ou 3.º, caracterizado pelo fato de que a superfície foraminosa do cilindro é própria para conter, em seus interstícios, a água deslocada em direção ao interior do cilindro na primeira zona, enquanto a dita superfície foraminosa estiver dentro dessa primeira zona.

5.º — Aparelho de acordo com os pontos 1.º, 2.º ou 3.º, caracterizado pelo fato de que a máquina é uma máquina para fabricar papel.

6.º — Aparelho para fazer fôlhas ou lençóis fibrosos perfilados, caracterizado por compreender: um cilindro rotativo, tendo uma superfície foraminosa; uma cinta foraminosa contínua, envolvendo parte da periferia do cilindro, e sendo móvel juntamente com o mesmo; meios para alimentar uma corrente de polpa fibrosa à boca de entrada entre o cilindro e a cinta foraminosa; meios para colocar sob tensão a cinta, a fim de comprimir a polpa entre ela e o cilindro, meio para remover o lençol formado da boca de saída entre o cilindro e a cinta foraminosa; meios, definindo uma primeira, uma segunda e uma terceira zonas, na parte do cilindro envolta pela cinta, cuja primeira zona começa substancialmente na boca de entrada e compreende uma câmara de pressão atuando para fora, exercendo uma pressão pneumática sobre uma parte da área, periférica do cilindro, para que a água seja espremida, de dentro para fora através da cinta foraminosa e para dentro em direção do interior do cilindro, cuja última água, espremida para dentro, passa a ser contida nos interstícios da superfície foraminosa do cilindro enquanto a dita superfície permanecer na ajudada primeira zona; meios para aplicar à segunda zona um fluxo de ar sob baixo diferencial de pressão, atuando para fora do cilindro a fim de expellir a água através da fôlha foraminosa, e cujo baixo diferencial de pressão é insuficiente para separar do cilindro o lençol parcialmente formado na segunda zona, e meios para aplicar na terceira zona uma corrente de ar sob elevado diferencial de pressão, atuando para dentro em relação ao cilindro, visando à extração de unidade adicional, contida na fôlha ou lençol.

7.º — Aparelho de acordo com os pontos 1.º, 2.º ou 3.º, caracterizado pelo fato de que a terceira zona tanto compreende uma câmara de pressão atuando para dentro, como uma câmara de vácuo, também atuando para dentro.

8.º — Aparelho para fazer fôlhas ou lençóis fibrosos perfilados, de

acordo com os pontos 1.º, 2.º ou 3.º, caracterizado pelo fato de que a primeira zona compreende uma câmara de pressão dentro do cilindro.

9.º — Aparelho de acordo com os pontos 1.º, 2.º ou 3.º, caracterizado pelo fato de que a primeira zona compreende uma chapa de apoio em contato deslizante com o interior da superfície do cilindro, a fim de reter dentro dos interstícios dessa superfície a água deslocada na primeira zona em direção ao interior do cilindro, enquanto a dita superfície foraminosa estiver dentro da ajudada primeira zona.

10.º — Aparelho para fazer fôlhas ou lençóis fibrosos perfilados, de acordo com o ponto 1.º, caracterizado pelo fato de que o meio, para estabelecer uma corrente de ar sob elevado diferencial de pressão na terceira zona, compreende uma câmara de pressão em contato deslizante com a superfície externa da cinta foraminosa.

11.º — Aparelho para fazer fôlhas ou lençóis fibrosos perfilados, caracterizado por compreender: um cilindro rotativo, tendo uma superfície foraminosa; uma cinta foraminosa contínua, envolvendo parte da periferia do cilindro, e sendo móvel juntamente com o mesmo; meios para alimentar uma corrente de polpa fibrosa à boca de entrada entre o cilindro e a cinta foraminosa; meios para colocar sob tensão a cinta, a fim de comprimir a polpa entre ela e o cilindro; meios para remover o lençol formado da boca de saída entre o cilindro e a cinta foraminosa; meios, definindo no mínimo duas zonas na parte do cilindro que é envolvida pela cinta, a primeira de cujas zonas começa substancialmente na boca de entrada e compreende uma câmara de pressão, atuando para fora e exercendo uma pressão pneumática sobre uma parte periférica do cilindro, a fim de que a água seja expelida, para fora através da cinta foraminosa e para dentro em direção ao cilindro, cuja água, expelida para dentro, fica retida nos interstícios da superfície foraminosa do cilindro enquanto essa superfície permanecer na primeira zona, e meios para aplicar à segunda zona uma corrente de ar sob baixo diferencial de pressão, atuando para fora do cilindro a fim de deslocar a água através do lençol foraminoso, sendo o referido diferencial baixo de pressão insuficiente para separar do cilindro o lençol parcialmente formado na segunda zona.

12.º — Aparelho para fazer fôlhas ou lençóis fibrosos perfilados, caracterizado por compreender: um cilindro rotativo, tendo uma superfície foraminosa; uma cinta foraminosa contínua, envolvendo parte da periferia do cilindro, e sendo móvel juntamente com o mesmo; meios para alimentar uma corrente de polpa fibrosa à boca de entrada entre o cilindro e a cinta foraminosa; meios para colocar sob tensão a cinta, a fim de comprimir a polpa entre ela e o cilindro; meios para remover o lençol formado da boca de saída entre o cilindro e a cinta foraminosa; meios, definindo no mínimo duas zonas na parte do cilindro que é envolvida pela cinta, a primeira de cujas zonas começa substancialmente na boca de entrada e compreende uma câmara de pressão, atuando para fora e exercendo uma pressão pneumática sobre uma parte periférica do cilindro, a fim de que a água seja expelida, para fora através da cinta foraminosa e para dentro em direção ao cilindro, cuja água, expelida para dentro, fica retida nos interstícios da superfície foraminosa do cilindro enquanto essa superfície permanecer na primeira zona, e meios para aplicar à segunda zona uma corrente de ar sob baixo diferencial de pressão, atuando para fora do cilindro a fim de deslocar a água através do lençol foraminoso, sendo o referido diferencial baixo de pressão insuficiente para separar do cilindro o lençol parcialmente formado na segunda zona.

13.º — Aparelho para fazer fôlhas ou lençóis fibrosos perfilados, caracte-

terizado por compreender: um cilindro rotativo, tendo uma superfície foraminosa; uma cinta foraminosa contínua, envolvendo parte da periferia do cilindro, e sendo móvel juntamente com o mesmo; meios para alimentar uma corrente de polpa fibrosa à boca de entrada entre o cilindro e a cinta foraminosa; meios para colocar sob tensão a cinta, a fim de comprimir a polpa entre ela e o cilindro; meios para remover o lençol formado da boca de saída entre o cilindro e a cinta foraminosa; meios, definindo no mínimo duas zonas na parte do cilindro que é envolvida pela cinta, a primeira de cujas zonas começa substancialmente na boca de entrada e constitui uma área periférica do cilindro, a qual a água, contida na corrente de polpa fibrosa, é expelida, tanto para fora através da cinta foraminosa, como para dentro em direção ao interior do cilindro, cuja água, que é espremida para dentro na direção do interior do cilindro, passa a ficar retida nos interstícios da superfície foraminosa do cilindro enquanto essa superfície estiver dentro da primeira zona, e meios para aplicar à segunda zona, uma corrente de ar sob baixo diferencial de pressão, atuando em direção para fora do cilindro a fim de deslocar a água através do lençol foraminoso, sendo esse baixo diferencial de pressão insuficiente para separar do cilindro o lençol parcialmente formado na segunda zona.

13.º — Aparelho de acordo com o ponto 1.º, caracterizado pelo fato de que a água, espremida para dentro, na direção do interior do cilindro, é mantida nos interstícios da superfície foraminosa do cilindro por uma chapa de apoio em contato deslizante com o interior da superfície do cilindro.

14.º — Aparelho de acordo com o ponto 1.º ou 13.º, caracterizado pelo fato de que o meio, para estabelecer na segunda zona uma corrente de ar sob baixo diferencial de pressão, compreende uma câmara de pressão no interior do cilindro, para aplicar uma pressão pneumática ao lençol ou fôlha.

15.º — Processo para fazer uma fôlha ou lençol perfilado, caracterizado por compreender os estados operativos de: comprimir uma corrente de polpa entre superfícies foraminosas em uma primeira zona, para que a água contida na corrente de polpa, seja expelida através de no mínimo uma das ditas superfícies foraminosas; manter a compressão e estabelecer uma corrente de ar sob um diferencial de pressão relativamente baixo através das superfícies foraminosas em uma segunda zona, para que a água contida na polpa seja deslocada através de uma das superfícies foraminosas

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600.
Ano Cr\$ 1.200,

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,
Ano Cr\$ 900,

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e de iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$. . . se do mesmo ano, e de Cr\$. . . por ano decorrido.

pelo ar que penetra por via da outra superfície foraminosa, e estabelecer uma corrente de ar sob um diferencial de pressão relativamente elevado através das superfícies foraminosas em uma terceira zona, a fim de causar a eliminação de umidade adicional através da segunda das superfícies foraminosas e remover então a fôlha ou lençol resultante.

16.º — Processo de acordo com o ponto 15.º, caracterizado pelo fato de que a água é espremida para dentro dos interstícios e neles mantida, da outra das ditas superfícies foraminosas na primeira zona.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes do Canadá, em 22 de abril de 1960, sob número 797.271.

TERMO Nº 118.643

De 17 de abril de 1963

Requerente: Svenska Skifferolje Artitebolag — Suécia.

Título: Processo par gaseificar material combustível.

Privilégio de Invenção.

1º Um processo para gaseificar um material combustível num leito fluidizado, especialmente um material tendo um elevado conteúdo de zinca, tal como xisto bituminoso, caracterizado pelo fato do material ser gaseificado em dois estágios, sendo o agente de gaseificação no primeiro estágio ar e, no segundo estágio, oxigênio a vapor.

2º Um processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato da temperatura no primeiro estágio de gaseificação ser mantida a 850 a 950°C e, no segundo estágio, a 900 a 1.000°C.

3º Um processo de acordo com o ponto característico 1 ou 2, caracterizado pelo fato da edição de ar no

primeiro estágio de gaseificação ser ajustada de modo tal que a proporção de volume de CO₂ para CO no gás que deixa o leito fluidizado ser 1 a 15, de preferência, 2 a 8.

4º Um processo de acordo com qualquer um dos pontos característicos precedentes, caracterizado pelo fato dos constituintes combustíveis do gás, que deixa o primeiro estágio de gaseificação, serem queimados pela edição de ser secundário, e de se utilizar o conteúdo de calor do

5º Um processo de acordo com qualquer um dos pontos característicos precedentes em combinação com pirólise de xisto bituminoso, caracterizado pelo fato de uma parte do coque de xisto quente, do primeiro estágio de gaseificação, ser misturado com o xisto afim de pirolisar dito

xisto, e de se suprir o residuo de pirólise ao primeiro estágio de gaseificação.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suécia, em 17 de abril de 1959, sob nº 3.733.

TERMO Nº 129.007
De 8 de maio de 1961

The Bendix Corporation.
Estados Unidos da América.
Título: Sistema de medir distâncias.
Privilégio de Invenção.

1º Um sistema para medir a distância entre um primeiro e um se-

gundo pontos caracterizado por compreender no dito primeiro ponto um circuito oscilante normalmente operante dirigido um resonador eletromecânico de alto Q estável em sua frequência resonante e tendo o dito resonador determinando a frequência de oscilação do dito circuito, um primeiro transmissor para transmitir um sinal modulado, um receptor no dito segundo ponto para receber o sinal transmitido do dito primeiro ponto e recuperando o seu componente de modulação, um segundo resonador eletromecânico estável de alto Q no dito segundo ponto tendo a mesma frequência de ressonância que o dito primeiro resonador, arranjo para dirigir o dito segundo resonador com a dita modulação recuperada, um segundo transmissor no dito segundo ponto para transmitir para o dito primeiro ponto um segundo sinal modulado, um receptor no dito primeiro ponto para receber o sinal transmitido do dito segundo ponto e recuperando o seu componente de modulação, um dispositivo comparador de fase ao dito primeiro ponto para produzir um sinal de saída e um dispositivo de medição respondente ao dito sinal de saída para indicar a distância entre os ditos primeiro e segundo pontos, nas quais são providos no dito primeiro ponto um dispositivo seletivo para interromper o dito circuito oscilante e modulando o dito primeiro transmissor com as oscilações livres do dito primeiro resonador e o segundo ponto arranjo para modular o dito segundo transmissor com as oscilações livres do dito segundo resonador, e no qual o dito dispositivo de comparação de fase é respondente a diferença de fase entre as oscilações livres do dito primeiro resonador e o componente de modulação recebido de dito segundo ponto.

2º Um sistema de acordo com o ponto 1, caracterizado porque o segundo resonador é dirigido durante o período em que a dita modulação é recebida do dito primeiro ponto e livremente oscila em seguida, e no qual é provido arranjo de operação num predeterminado intervalo de tempo

IMPÓSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com
• Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

após o final do intervalo de oscilações livres para amortecer as oscilações do dito segundo ressonador.

3º Um sistema de acordo com o ponto 1, caracterizado porque as transmissões e recepções ocorrem todas na mesma frequência portadora, e no qual a transmissão do dito primeiro ponto ocorre durante um primeiro período e a transmissão do dito segundo ponto ocorre durante um período predeterminado separado do dito primeiro período por um intervalo predeterminado.

4º Um sistema de acordo com o ponto 1, caracterizado porque o circuito de oscilação do dito primeiro ponto inclui uma alca de realimentação e dito dispositivo seletivo concomitantemente opera o dito primeiro transmissor e abre a dita alca de realimentação para transmitir durante um primeiro intervalo a modulação produzida pelas oscilações livres do primeiro ressonador.

5º Um sistema de acordo com o ponto 4, caracterizado porque são providos arranjos respondentes ao final do dito primeiro intervalo para introduzir uma esfera de um segundo intervalo, arranjos respondentes ao final do dito segundo intervalo para atuar durante um terceiro intervalo o receptor no dito primeiro ponto, o arranjo para fechar a dita alca de realimentação após o dito terceiro intervalo.

6º Um sistema de acordo com o ponto 2, caracterizado porque o período de tempo durante o qual o dito segundo ressonador é dirijido e o período de tempo durante o qual o dito segundo ressonador livre oscila são cada qual uma pequena parte da constante de tempo do dito segundo ressonador.

7º Um sistema para medir a distância entre um primeiro ponto e um segundo ponto construído e adaptado para operar substancialmente como descrito com referência aos desenhos anexos.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na República de Patentes dos Estados Unidos da América em 12 de maio de 1960, sob número 28.635.

TERMO Nº 129.471

De 25 de maio de 1961

Requerente: Kaare Thurmann Liel-sen Filho — Rio de Janeiro — GB.

Modelo de Utilidade: Um aparelho de ginástica.

1º Um aparelho de ginástica caracterizado por um bloco pentaedro, com duas faces ortogonais revestidos de borracha e uma terceira chapeada, sendo esta dotada de dois furos circulares centrais que prendem as pontas esféricas de duas hastas longas, ajustando-as contra dois recessos previstos no bloco ou base.

TERMO Nº 128.428

De 27 de fevereiro de 1961

Plínio de Freitas.

São Paulo — Capital.

M. U. para "Criado-Mudo Cabide

1º Criado-Mudo Cabide, caracterizado e reivindicado pelo fato de se constituir de uma coluna-cabide plantada num criado-mudo simples com cabides para paletó e calça separados, sendo o último formado de

duas peças paralelas e horizontais presas pelas mesmas extremidades na extremidade superior da referida coluna-cabide e apresentando no restante um semi-coucho aberto, ate as outras extremidades por onde se intromete a calça para sua parte mais espessa da cintura se assentar sobre o referido semi-coucho sem vasar para baixo ficando pendente da calça.

2º Criado-Mudo Cabide, caracterizado a reivindicado, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 128.682

De 24 de abril de 1961

Requerente: Deutsche Gold Und Silber-Scheidanstalt Vormals Roesler, sociedade alemã — República Federal Alemã.

Pontos característicos de: Processo para a separação galvânica de ligas de ouro, cobre e cádmio.

Privilégio de invenção.

1º Processo para a separação galvânica de ligas de ouro, cobre e cádmio, a partir de banhos ciano-alcalinos e com o emprego de corrente contínua sob inversão periódica nos polos, caracterizado pelo fato de que o banho contém:

1 a 3 g/l de ouro como auri-cianeto de potássio; 5 a 15 g/l, de preferência 8 a 13 g/l de cobre como cupro-cianeto de potássio ou cupro-cianeto de sódio; 0,1 a 0,8 g de cádmio como cádmio-cianeto de potássio ou cádmio-cianeto de sódio e 3 a 8 g/l de cianeto livre, calculado como cianeto de potássio com um índice PH de 9 a 11 e pelo fato de que a duração da fase catódica é de 4 a 20 segundos e a duração da fase anódica é de 0,5 a 2 segundos, com uma intensidade de corrente da fase catódica de 0,5 a 1,5 A/dm² e da fase anódica de 0,75 a 3,75 A/dm², de preferência de 1,0 a 3,0 A/dm².

2º Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a deposição consiste de 10 a 20% de Cu, 10 a 20% de Cd e o resto de Au, de preferência de 12 a 13% de Cu, 12 a 13% de Cd e o resto de Au.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na República de Patentes da Alemanha, em 23 de abril de 1960, sob o nº D 33.150 VI-48a.

TERMO Nº 129.683

De 7 de abril de 1961

Jarbas Karman — São Paulo — Capital.

M. U. para "Um novo tipo de pinça de esterilidade permanente.

Em resumo, reivindica para o presente pedido os seguintes pontos característicos:

I — Novo tipo de pinça de esterilidade permanente,, composto de 7 peças diversas a saber: Pinça, Copo, Base, Cesto, Mola, Tampa e Guarnição.

Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado no desenho em anexo.

TERMO Nº 129.785

De 10 de abril de 1961

Cel. Plínio Rolim de Moura — São Paulo — Capital.

P. I. para Pistola pneumo-hidráulica para pulverizar líquidos ou formar neblina.

Em resumo, reivindica para o presente pedido os seguintes pontos característicos:

I — Pistola Pneumo-Hidráulica para pulverizar líquidos ou formar neblina, caracterizada por ter duas entradas, uma para o líquido e outra para o ar comprimido, e um gatilho que abre e fecha à vontade dois pistões-registros para permitir a mistura daqueles fluidos, um ponto antes do término do cano da pistola, de tal forma que dele se projetam à distância, sob a forma de gotas microscópicas ou mesmo de densa neblina.

Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado no desenho em anexo.

TERMO Nº 129.985

De 13 de junho de 1961

Requerente: Rubem de Freitas — Rio de Janeiro — GB.

Privilégio de Invenção: Uma válvula de segurança para transmissão hidráulica de força em veículos.

1º Uma válvula de segurança para transmissão hidráulica de força em veículos caracterizado por uma caixa de aço hermética, constituída por duas peças rosqueadas sendo a peça superior dotada de um bico rosqueado, situado na parte superior, que é vazado para se comunicar com um rebalço cônico previsto na parte superior interna da referida peça, estando sobrepostos no interior desta, um diafragma dotado de um ponto de apoio central, representado num disco metálico; um anel metálico achatado; uma grossa arruela de borracha com abertura central; um prato de aço com pequeno furo central e um pino que se aloja neste furo.

A peça que constitui a parte inferior da caixa é torneada para receber um receptáculo isolante que é presa à mesma por dois parafusos um dos quais prende pela extremidade uma lâmina que é dotada de um ponto de contato na outra extremidade em coincidência com o segundo parafuso ou borne. A lâmina é apoiada no centro por u'a mola helicoidal alojada em parte no referido receptáculo.

2º Uma válvula de segurança para transmissão hidráulica de força em veículos de acordo com o ponto 1, caracterizado por ser incluída em um circuito especial, constante de três linhas ou fios e um ramal. A primeira linha liga a chave de ignição e um dos polos de um relé, outro da válvula de segurança e também do interruptor manual. A segunda linha liga os outros polos dos mesmos dispositivos ou sejam: interruptor manual, válvula de segurança e relé. A terceira liga o indutor do relé ao botão de comando do motor de arranque e a este mesmo. O ramal liga a segunda linha a bobina de indução.

3º Uma válvula de segurança para transmissão hidráulica de força em veículos substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos que o acompanham

TERMO Nº 130.147

De 20 de junho de 1961

Requerentes — Resistoflex Corporation, Roseland, Est. de Nova Jersey, Estados Unidos da América do Norte.

Pontos característicos do acoplamento — Privilégio de invenção.

1.º Acoplamento tubular ou para canos, caracterizado pelo fato de que os membros por acoplar sofrem contração, um contra o outro, por meio de uma porca de acoplamento com rosca interna, montada para rotação sobre e em torno de um dos membros, em cooperação com a rosca externa no outro membro sendo feita rotação relativa para efetuar uma rotação relativa entre a porca e o membro rosçado consistindo num elemento provido de dentes de engrenagem no membro rosçado, bem como num meio operador com rosca, suportado pela porca, para cooperar com o elemento dentado quando a porca e o membro rosçado estiverem mutuamente atarrachados.

2.º Acoplamento de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o membro operador rosçado compreend um fuso em disposição transversal, montado na porca, para entrosamento angular com o elemento dentado, e prolongando-se para fora da porca, a fim de prover ali uma porção, mediante a qual pode ser imprimida uma rotação ao fuso.

3.º Acoplamento de acordo com o ponto 1, ou 2, caracterizado pelo fato de ser tal a disposição do elemento dentado e do meio operador rosçado no membro rosçado e na porca, respectivamente, que a porca se atarraxa sobre o membro rosçado durante a montagem, antes que a meio operador rosçado atinja o elemento dentado, sendo a cooperação máxima, entre os ditos meio e elemento obtida perfeitamente quando os membros acopladores estiverem na posição vedatória.

4.º Acoplamento de acordo com qualquer dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato de ser o elemento dentado provido de dentes helicoidais, cujo ângulo de hélice é substancialmente igual ao ângulo da hélice dos filetes de rosca no meio operador.

5.º Acoplamento de acordo com qualquer dos pontos anteriores caracterizado pelo fato de incluir um anel de vedação entre as extremidades dos membros acopladores.

6.º Acoplamento de acordo com qualquer dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato de que, entre os membros acopladores vai disposto um anel de vedação mecânica, provido de superfícies vedatórias, tanto rígidas como resistentes.

7.º Acoplamento de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que as faces confrontantes dos membros acopladores são providas, cada qual, de uma calha anelar, cuja profundidade corresponde a menos da metade da expes-

ura do anel de vedação, enquanto sua bitola é própria para recebimento justo do dito anel, de madeira a pilotar os aludidos membros, fazendo-os assumirem uma predeterminada posição coaxial.

8.º Acoplamento de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de que, fundo de cada uma das ca-lhas anelares, acha-se imbutida uma coroa circular de metal doce, cujas corôas de metal doce e superfícies vedatórias resilientes do anel de vedação, vão dispstas para contato mútuo e cooperante, quando da montagem do acoplamento.

9.º acoplamento de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de que o anel de vedação compreende um metal duro, com uma rígida porção anelar radialmente externa, e com um par de porções de beico anelar resiliente, a semelhança de flanges que divergem radialmente para dentro.

10.º Acoplamento de acordo com qualquer dos pontos 6-9, caracterizado pelo fato de que as faces confrontadas dos membros acopláveis são, cada qual, escalonadas, a fim de proverem uma superfície cilíndrica, orientada radialmente para fora, e concêntrica com os respectivos eixos dos membros, estando localizada entre as superfícies extremas internas e externa da parede que constitui o membro e sendo o anel de vedação escalonado de forma complementar em ambos os seus lados, a fim de prover superfícies cilíndricas, orientadas radialmente para dentro, e concêntricas com o eixo do mesmo cujas superfícies cilíndricas constituem as superfícies de guia ou pilotagem.

11.º Acoplamento de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato de que os membros acopláveis são providos, cada qual, de superfícies côncavas frusto-cônicas de vedação, situadas radialmente para dentro das aludidas superfícies cilíndricas orientadas para fora, e sendo o anel de vedação provido radialmente adentro das aludidas superfícies côncavas voltadas para dentro, cuja superfícies côncavas e convexas são dispostas para contato mútuo de vedação.

12 Acoplamento de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de que as superfícies vedatórias convexas no anel terminam na direção radial interna, num par de porções de beico é maior que a do restante das superfícies de vedação.

Prioridade: Estado Unidos da América, em 20 de junho de 1960 sob n.º 37.484.

TERMO Nº 130.210

De 22 de junho de 1961

Requerente: Galera Indústria de Embalagens Ltda — Estado da Guanabara.

Título: Aperfeiçoamentos em tambore de madeira, inclusive para conter líquidos.

Privilégio de Invenção.

1.º Aperfeiçoamentos em tambores de madeira, inclusive para conter lí-

quidos, caracterizados pelo fato de ser o corpo cilíndrico fechado de ambos os lados por meio de discos de madeira, de diâmetro igual ou superior ao do referido corpo, com rebordo no contórno e entalhe para uma coroa geométrica vedante.

2º Aperfeiçoamentos em tambores líquidos, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de serem os discos que constituem o fundo e a tampa, fixados por meio de arcos extremos dotados de uma grande virola para dentro.

3º Aperfeiçoamentos em tambores de madeira, inclusive para conter líquidos, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizados por um arco com grande virola para fora, ajustável na borda superior do tambor e outro arco, seção "U" alargada, dotado de um mesticador enroscado em haste filetadas previstas nas extremidades do referido arco.

4º Aperfeiçoamentos em tambores de madeira, inclusive para conter líquidos, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizados por um bocal de matéria plástica ou outro rosqueado internamente e com uma larga aba na parte inferior ajustável na superfície interna da tampa; pequenos dentes radiais de ancoragem na parte externa e ressaltos na borda superior que engranzam eu outros previstos no rebaixo existente na aba do bujão.

TERMO Nº 130.313

De 9 de maio de 1961

Req. Metalúrgica Paulista S.A. — Est. de São Paulo.

Modelo de Utilidade: Nôvo modelo de acendedor para aparelho a gás em geral.

1º) Nôvo modelo de acendedor automático para aparelho a gás em geral, caracterizado por possuir um cor-

po interno de material isolante, centralizado por um pino de aço — 2 — e envolvido por uma bobina de fio magnético — 3 — caracterizando-se ainda por possuir dito corpo, superiormente, lâmina de aço que vibração quando se der a imantação do pino central pela passagem da corrente elétrica na já mencionada bobina.

2º) Nôvo modelo de acendedor automático para aparelho a gás em geral, de acordo com o ponto anterior, caracterizado por possuírem as lâminas já descritas, superiormente, platinados que irão produzir faíscas quando completar o circuito elétrico do acendedor.

3º) Nôvo modelo de acendedor automático para aparelhos a gás em geral, de acordo com os pontos anteriores, caracterizado por possuir próximo do local onde se produzirão as faíscas mencionadas no ponto anterior, tubos que conduzirão o gás a ser inflamado.

4º) Nôvo modelo de acendedor automático para aparelhos a gás em geral, de acordo com os pontos anteriores e com o relatório e desenhos anexos.

TERMO Nº 131.506

De 7 de agosto de 1961

General Electric Company — norte-americana — Estados Unidos da América.

Pontos característicos: "Aperfeiçoamento em circuito de controle de Motor" — Privilégio de Invenção

O que a requerente reivindica como nôvo é:

1.º — Um circuito de controle de velocidade para um motor de corrente contínua tendo uma armadura, caracterizado por compreender um dispositivo acoplado em um circuito série com dita armadura, um dispositivo de núcleo saturável tendo um enrolamento de energização e um enrolamento de reposição ("reset winding"), meios acoplado dito enrolamento de energização a dito circuito série para controlar a circulação de corrente em dito circuito série de acordo com a magnetização de dito dispositivo de núcleo saturável, uma fonte de tensão de referência, em meio incluindo dito enrolamento de reposição em um circuito capaz de passar a corrente de reposição acoplada a dita fonte de tensão de referência para comparar uma tensão indicativa da velocidade da dita armadura com dita tensão de referência e provendo uma corrente de reposição tendo uma magnitude indicativa da diferença entre a magnitude de dita tensão de velocidade e a magnitude de dita tensão de referência.

2.º — Um circuito de controle de velocidade para um motor de corrente contínua tendo uma armadura, caracterizado por compreender um dispositivo retificador acoplado em um circuito série com dita armadura, um dispositivo de núcleo saturável tendo um enrolamento de energização e um enrolamento de reposição, meio acoplado dito enrolamento de energização com dito circuito série para controlar a circulação de corrente através do dito circuito série de acordo com a magnetização de dito dispositivo de núcleo saturável, uma fonte de tensão de referência, e meio incluindo dito enrolamento de reposição acoplado a dita fonte de tensão de referência para comparar uma tensão indicativa da velocidade de dita armadura com dita tensão de referência e provendo uma corrente de reposição tendo uma magnitude indicativa da diferença entre a magnitude de dita tensão de velocidade e a magnitude de dita tensão de referência, dita corrente de reposição magnetizando

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.494 — DE 25-11-1964

REGULA A LOCAÇÃO DE
PREDIOS URBANOS.

DIVULGAÇÃO Nº 926

PREÇO CR\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PROTEÇÃO

AOS

ANIMAIS

DECRETO Nº 24.645 - DE 10-8-1934

DIVULGAÇÃO Nº 769

3ª edição

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

dito dispositivo de núcleo saturável em uma condição tal que a circulação de corrente em dito circuito série é controlada de acordo com o grau de magnetização de dito dispositivo de núcleo saturável.

3.º — Um circuito de controle de velocidade para um motor de corrente contínua tendo uma armadura, caracterizado por compreender um dispositivo retificador acoplado em um circuito série com dita armadura; um dispositivo de núcleo saturável tendo um enrolamento de energização e um enrolamento de reposição com ele associados; meios acoplando dito enrolamento de energização a dito circuito série para controlar a circulação de corrente através de dita armadura de acordo com a magnitude e direção de magnetização de dito dispositivo de núcleo saturável; uma fonte de potencial de referência unidirecional; outro meio para derivar um potencial indicativo da velocidade de dita armadura; e meios de comparação acoplando dita fonte de potencial de referência a dito outro meio, dito meio de comparação incluindo dito enrolamento de reposição acoplado entre um terminal de dita fonte de potencial de referência e um terminal de dito outro meio, ditos terminais tendo ambos a mesma primeira polaridade, e dito meio de comparação ainda incluindo um meio para acoplar um segundo terminal de dita fonte de potencial de referência ao segundo terminal de dito outro meio, ditos segundos terminais tendo ambos a mesma segunda polaridade, de modo que uma corrente de reposição tendo uma magnitude e direção indicativa das magnitudes relativas dos potenciais nos ditos terminais circule em dito enrolamento de magnetização para magnetizar dito dispositivo de núcleo saturável de modo que dito enrolamento de energização controle a circulação de corrente em dito circuito série de acordo com o grau e a direção de magnetização de dito dispositivo de núcleo saturável.

4.º — Um circuito de controle de velocidade para um motor de corrente contínua que tem uma armadura, caracterizado por compreender um dispositivo retificador acoplado em um circuito série com dita armadura; um dispositivo de núcleo saturável tendo um enrolamento de energização e um enrolamento de reposição acoplado com o mesmo; meio acoplando dito enrolamento de energização a dito circuito série para controlar a circulação de corrente através de dita armadura de acordo com a magnitude e direção de magnetização de dito dispositivo de núcleo saturável; uma fonte de potencial de referência unidirecional; outro meio para derivar um potencial indicativo da velocidade de dita armadura; e meios de comparação acoplando dita fonte de potencial de referência a dito outro meio, dito meio de comparação incluindo dito enrolamento de reposição acoplado entre um terminal de dita fonte de potencial de referência e um terminal de dito outro meio, ditos terminais tendo ambos a mesma primeira polaridade, e dito meio de comparação ainda incluindo meio acoplando um segundo terminal de dito outro meio, ditos segundos terminais tendo ambos a mesma segunda polaridade a qual é oposta a dita primeira polaridade, de modo que uma corrente de reposição tendo uma magnitude indicativa das magnitudes relativas dos potenciais nos ditos terminais circule em dito enrolamento de reposição para magnetizar dito núcleo saturável; e meio acoplando dita fonte de potencial de referência a dito outro meio e dito terminal de dita fonte de potencial de referência.

5.º — Um circuito de controle de velocidade para um motor de cor-

rente contínua tendo uma armadura, caracterizado por compreender um dispositivo retificador acoplado em um circuito série com dita armadura, primeiro meio para derivar um sinal indicativo da velocidade de dita armadura, um dispositivo de núcleo saturável tendo um enrolamento de energização e um enrolamento de reposição, meio acoplando dito enrolamento de energização a dito circuito série para controlar a circulação de corrente em dita armadura de acordo com a magnitude e direção de magnetização de dito dispositivo de núcleo saturável, uma fonte de potencial de referência unidirecional, e meio de comparação acoplando dita fonte de potencial de referência a dito primeiro meio, dito meio de comparação incluindo uma impedância capaz de conduzir corrente contínua e dito enrolamento de reposição acoplado em série entre um terminal de dita fonte de potencial de referência e um terminal de dito primeiro meio de modo que uma corrente de reposição circule em dito enrolamento de reposição para magnetizar dito dispositivo de núcleo saturável em uma direção indicativa das magnitudes relativas de dita fonte de potencial de referência e dito sinal de velocidade, dito terminal de dita fonte de potencial de referência tendo uma primeira polaridade e dito terminal de dito primeiro meio tendo também um potencial de dita primeira polaridade, e dito meio de comparação incluindo ainda um meio acoplando um segundo terminal de dito primeiro meio, dito segundo terminal de dita fonte de potencial de referência tendo uma polaridade oposta em relação a dita primeira polaridade e dito segundo terminal de dito primeiro meio tendo também um potencial de dita polaridade oposta.

6.º — O circuito de controle definido no ponto 5 caracterizado por ainda incluir um meio acoplado a um ponto entre dita impedância e dito enrolamento de reposição para suprir ao mesmo um potencial unidirecional de dita primeira polaridade.

7.º — Um circuito de controle de velocidade para um motor de corrente contínua que tem uma armadura, caracterizado por compreender primeiro e segundo terminais ou lides alimentados por uma fonte de corrente alternada, um dispositivo de núcleo saturável tendo um enrolamento de energização e um enrolamento de reposição, um dispositivo retificador, meio acoplando dita armadura dito enrolamento de energização e dito dispositivo retificador em um circuito entre ditos primeiro e segundo lides de modo que a corrente circule através de dita armadura e dito dispositivo retificador até um grau determinado pelo dito enrolamento de energização e a magnetização de dito dispositivo de núcleo saturável, uma fonte de potencial de referência unidirecional, meio acoplando dito enrolamento de reposição entre um terminal de dita fonte de potencial de referência e um terminal de dita armadura, ditos terminais tendo ambos a mesma primeira polaridade, e meio acoplando um segundo terminal de dita fonte de potencial de referência e segundo terminal de dita armadura, ditos segundos terminais tendo ambos a mesma polaridade a qual é oposta a dita primeira polaridade, de modo que uma corrente de reposição tendo uma magnitude e direção indicativa das magnitudes relativas dos potenciais em ditos terminais circule em dito enrolamento de reposição para magnetizar dito núcleo saturável; e meio acoplando dita fonte de potencial de referência a dito outro meio e dito terminal de dita fonte de potencial de referência.

8.º — Um circuito de controle de velocidade para um motor de cor-

rente contínua com uma armadura, energizado de primeiro e segundo lides alimentados por uma fonte de corrente alternada, caracterizado por compreender um dispositivo de núcleo saturável dotado de um enrolamento de energização e um enrolamento de reposição, um dispositivo retificador dotado de um anodo e um catodo, meio acoplando dita armadura, dito dispositivo retificador, e dito enrolamento de energização em um primeiro circuito série entre ditos primeiro e segundos lides, um resistor, uma fonte de potencial de referência unidirecional, meio acoplando dito enrolamento de reposição e dito resistor em um segundo circuito série entre um terminal de dita fonte de potencial de referência e um terminal de dita armadura, dito segundo circuito série sendo capaz de conduzir corrente contínua em ambas as direções e ditos terminais sendo a mesma primeira polaridade, meio acoplando um segundo terminal de dita fonte de potencial de referência ao segundo terminal de dita armadura, ditos segundos terminais tendo a mesma polaridade que é oposta a dita primeira polaridade, para que assim uma corrente de reposição tendo uma magnitude indicativa das magnitudes relativas dos potenciais em ditos terminais circule em dito enrolamento de reposição para magnetizar dito dispositivo de núcleo saturável, e meio acoplando dito enrolamento de energização a dito eletrodo de controle de dito dispositivo retificador, controlado para controlar a circulação de corrente através de dito dispositivo retificador controlado e assim controlar a circulação de corrente em dito circuito série.

9.º — O circuito de controle definido no ponto 8.º, caracterizado por ainda incluir um meio acoplado a um ponto entre o dito resistor e o dito enrolamento de reposição para aplicar ao mesmo um potencial unidirecional.

10.º — Um circuito de controle de velocidade para um motor de corrente contínua dotado de uma armadura, energizada de primeiro e segundo lides alimentada de uma fonte de corrente alternada, caracterizado por compreender um dispositivo de núcleo saturável dotado de um enrolamento de energização e um enrolamento de reposição, um retificador controlado provido de um anodo, um catodo e um eletrodo de controle, meio acoplando dita armadura e o trajeto anodo-catodo de dito retificador controlado e um circuito série completado entre o dito primeiro e segundo lides, uma fonte de potencial de referência unidirecional, meio acoplando o dito enrolamento de reposição entre um terminal de dita fonte de potencial de referência e um terminal de dita armadura, de modo que a corrente contínua possa circular em ambas as direções entre os ditos terminais os ditos primeiros terminais tendo a primeira polaridade, meio acoplando um segundo terminal de dita fonte de potencial de referência o segundo terminal de dita armadura, os ditos segundos terminais tendo a mesma polaridade que é oposta a dita primeira polaridade, para que assim uma corrente de reposição com uma magnitude indicativa das magnitudes relativas dos potenciais nos referidos primeiros terminais circule em dito enrolamento de reposição para magnetizar o dito núcleo saturável, e meio acoplando o dito enrolamento de energização ao dito eletrodo de controle do referido retificador controlado para controlar a corrente no dito retificador controlado e assim controlar a circulação de corrente no referido circuito série.

11.º — Um controle de velocidade para um motor de corrente contínua que tem uma armadura energizada por primeiro e segundo lides alimen-

tados por uma fonte de corrente alternativa, caracterizado por compreender um dispositivo de núcleo saturável com um enrolamento de energização e um enrolamento de reposição, um dispositivo retificador tendo um anodo e um catodo, meio acoplando dita armadura, dito dispositivo retificador e dito enrolamento de energização em um circuito série entre ditos primeiro e segundo terminais ou lides, uma fonte de potencial de referência unidirecional, um dispositivo indicador de velocidade acoplado a dita armadura para produzir um potencial indicativo da velocidade de dita armadura, meio acoplando dito enrolamento de reposição entre um terminal de dita fonte de potencial de referência e um terminal de dito dispositivo indicador de velocidade de modo que uma corrente de reposição possa circular em dito enrolamento de reposição para magnetizar o dito dispositivo de núcleo saturável em uma condição tal que dito enrolamento de energização controle a circulação de corrente e em dito circuito série, ditos terminais tendo a mesma primeira polaridade, e meio acoplando um segundo terminal de dita fonte de potencial de referência a dito segundo terminal de dito dispositivo indicador de velocidade, ditos segundos terminais tendo a mesma polaridade que é oposta a dita primeira polaridade, para que assim uma corrente de reposição tendo uma magnitude indicativa das magnitudes relativas dos potenciais em ditos terminais circule em dito enrolamento de reposição.

12.º — Um circuito de controle de velocidade para um motor de corrente contínua tendo uma armadura energizada por primeiro e segundo lides alimentados por uma fonte de corrente alternativa, caracterizado por compreender um dispositivo de núcleo saturável tendo um enrolamento de energização e um enrolamento de reposição, um dispositivo retificador controlado tendo um anodo, um catodo, e um eletrodo de controle, meio acoplando dita armadura e o trajeto anodo-catodo de dito dispositivo retificador controlado em um circuito série entre ditos primeiro e segundo lides, meio acoplando dito enrolamento de energização a dito eletrodo de controle para controlar a corrente em dito circuito série em resposta ao grau de magnetização de dito dispositivo de núcleo saturável, uma fonte de potencial de referência unidirecional, um dispositivo indicador de velocidade acoplado a dita armadura para produzir um potencial indicativo da velocidade de dita armadura, meio acoplando dito enrolamento de reposição entre um terminal de dita fonte de potencial de referência e um terminal de dito dispositivo indicador de velocidade de modo que uma corrente de reposição possa circular em dito enrolamento de reposição para magnetizar dito dispositivo de núcleo saturável em uma condição tal que dito enrolamento de energização controle a corrente em dito circuito série, ditos terminais tendo a mesma primeira polaridade, e meio acoplando um segundo terminal de dita fonte de potencial de referência a dito segundo terminal de dito dispositivo indicador de velocidade, ditos segundos terminais tendo a mesma polaridade que é oposta a dita primeira polaridade, para que assim uma corrente de reposição tendo uma magnitude indicativa das magnitudes relativas dos potenciais em ditos terminais circule em dito enrolamento de reposição.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 24 de agosto de 1960, sob o n.º 51.590.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 120 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo nº 680.583, de 6-1-1965
Brasília — D. F.

ITA

Classes: 41 — 50
Para distinguir: Balaas, bombons, doces, latarias

Térmo nº 680.584, de 6-1-1965
Eurico Araújo Junior
Brasília — D. F.

DEPÓSITO DE BOMBONS GAROTO

Classes: 41 — 50
Para distinguir: Balaas, bombons, doces, latarias

Térmo nº 680.585, de 6-1-1965
Jaime Fonseca de Miranda
Brasília — D. F.

BI-BOM

Classe 41
Para distinguir: Substâncias alimentícias e seus preparados

Térmo nº 680.586, de 6-1-1965
Posto de Gasolina Tiradentes Ltda.
Brasília — D. F.

POSTO DE GASOLINA TIRADENTES LTDA.

Nome Comercial

Térmo nº 680.587, de 6-1-1965
Silva & Cia. Limitada
Brasília — D. F.

A INDIGENA CALÇADOS

Classes: 33 — 36
Título

Térmo nº 680.588, de 6-1-1965
Silva & Cia. Limitada
Brasília — D. F.

CALCE E LEVE

Classes: 33 — 36
Para distinguir: Calçados finos para homens, senhoras e crianças

Térmo nº 680.589, de 6-1-1965
J. Olinto Meirelles
Brasília — D. F.

DISTRIBUIDORA BRASÍLIA

Classes: 32 — 38 — 39
Para distinguir: Jornais, revistas, impressos, publicidades em geral. Papel e seus artefatos; artefatos de borracha e de guta-perca

Térmo nº 680.590, de 6-1-1965
Paulo Marcelino dos Santos
Brasília — D. F.

NOSSO SITIO

Classe 41
Para distinguir: Substâncias alimentícias em geral

Térmo nº 680.591, de 6-1-1965
Irmãos Chamma
Brasília — D. F.

LAVANDERIA E TINTURARIA CRISTAL

Classe 33
Título

Térmo nº 680.592, de 6-1-1965
Leonidia Pereira dos Santos
Brasília — D. F.

RAFINÉ MODAS

Classes: 13 — 33 — 36 — 50
Título

Térmo nº 680.593, de 6-1-1965
Empresa Jornalística Crônica S. A.
Brasília — D. F.

CRÔNICA

Classe 32
Para distinguir: Jornais, revistas e publicidades em geral

Térmo nº 680.594, de 6-1-1965
Maurice Elias Azar
Brasília — D. F.

LOJAS GARBO

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos

aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças, de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleções, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo nº 680.595, de 6-1-1965
Maurice Elias Azar
Brasília — D. F.

LOJAS EDUARDO

Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças, de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleções, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo nº 680.596, de 6-1-1965
Maurice Elias Azar
Brasília — D. F.

LOJAS FOX

Classe 16
Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças, de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, co-

leções, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo nº 680.597, de 6-1-1965
Maurice Elias Azar
Brasília — D. F.

LOJAS EVERIST

Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleções, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo nº 680.599, de 6-1-1965
Arione Américo de Azevedo
Brasília — D. F.

REVEBRÁS REVESTIMENTOS PLÁSTICOS E LIMPADORA BRASÍLIA LTDA

Classes: 16 — 6
Para distinguir: Raspagem de tacos, calafecção, aplicação de cera permanente (cascolac, synteko, resilux, resintex), limpeza geral de cerâmicas, azulejos, vidros, vitrôs, gressites, aplicação, revestimentos plásticos de paredes e pisos (vitrax, vulcapiso, paviflex) e assentamento de tapetes e carpetes

Térmo nº 680.598, de 6-1-1965
Lavanderia Alvorada Limitada
Brasília - D. F.

LAVANDERIA E TINTURARIA ALVORADA

Classe 33
Título

Térmo nº 680.600, d 6-1-1965
Hemara Comércio de Gêneros Alimentí-
cios e Representações Limitada
Brasília - D. F.

HEMARA Com.de Gêneros Alimentícios e Representações Lda.

Classes: 16 - 41 - 50
Para distinguir: Gêneros alimentícios,
móveis, administração e conservação de
móveis e imóveis, ajardinamentos, re-
presentações a base de comissões conta
própria e consignações

Térmo nº 680.601, de 6-1-1965
Carvalho de Moraes & Cia. Limitada
Brasília - D. F.

CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA.

Nome Comercial

Térmo nº 680.602, de 6-1-1965
Sociedade Comercial de Carnes
Limitada
Brasília - D. F.

SOCIEDADE COMERCIAL DE CARNES

Classe 41
Para distinguir: Sociedade Comercial de
Carnes

Térmo nº 680.603, de 6-1-1965
Escritório Técnico "Ramos de Azevedo"
- Engenharia - Arquitetura - Cons-
truções - Severo e Villares do Rio de
Janeiro S. A.
Brasília - D. F.

EDIFÍCIO SANTA CATARINA

Classe 31
Título

Térmo nº 680.604, de 6-1-1965
Escritório Técnico "Ramos de Azevedo"
- Engenharia - Arquitetura - Cons-
truções - Severo e Villares do Rio de
Janeiro S. A.
Brasília - D. F.

EDIFÍCIO SANTA CLARA

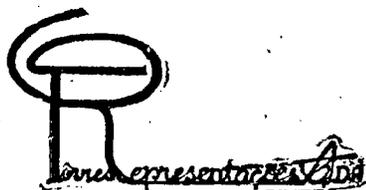
Classe 33
Título

Térmo nº 680.605, de 6-1-1965
Carvalho de Moraes & Cia. Limitada
Brasília - D. F.

ORGANIZAÇÃO CARVALHO DE MORAES

Classes: 7 - 8 - 21 - 33 - 50
Para distinguir: Compra e venda de
máquinas de agricultura e horticultura
e suas partes integrantes. Aparelhos elé-
tricos em geral. Veículos e suas partes
integrantes, exceto máquinas e motores

Térmo nº 680.606, de 6-1-1965
Jafé Torres
Brasília - D. F.



Classes: 8 - 12 - 16 - 22 - 23 -
36 - 37 - 41 - 42 - 43 - 50
Para distinguir: Representações comis-
sionadas em geral de confecções, arma-
rinhos, miudezas, calçados, bebidas, ma-
teriais de construção, materiais elétricos,
utilidades domésticas, produtos alimentí-
cios, plásticos em geral e tecidos

Térmo nº 680.607, de 6-1-1965
Nery Baptista Muniz
Brasília - D. F.



Classes: 9 - 16 - 21 - 34 - 40 e 49
Para distinguir: Impressos, luminosos,
letreiros, tabuletas, flâmulas e outros
veículos de publicidade.

Térmo nº 680.602 de 6-1-1965
Nery Baptista Muniz
Brasília - D. F.

TACAPE S/A UTILIDADES DOMÉSTICAS E VEÍCULOS

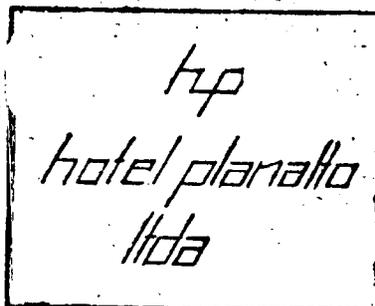
Nome Comercial

Térmo nº 680.609, de 6-1-1964
Campos Coelho Artigos Domésticos -
Representações Limitada
Brasília - D. F.

CAMPOS COELHO ARTIGOS DOMÉSTICOS REPRESENTAÇÕES LTDA

Classes: 8 - 41
Para distinguir: Representações de gê-
neros alimentícios, artigos domésticos e
correlatos, com compra e venda de ar-
tigos do ramo

Térmo nº 680.610, de 6-1-1965
Hotel Planalto Limitada
Brasília - D. F.



Classe 50
Para distinguir: Comércio noteieiro e
atividades correlatas ou similares

Térmo nº 680.611, de 6-1-1965
Planaltur - Planalto, Turismo e
Administração Limitada
Brasília - D. F.



Classe 50
Para distinguir: Turismo e adminstra-
ção de imóveis e entidades civis

Térmo nº 680.612, de 6-1-1965
Planaltur - Planalto, Turismo e
Administração Limitada
Brasília - D. F.

PLANALTUR - PLANALTO, TURISMO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Nome Comercial

Térmo nº 680.613, de 6-1-1965
Zuilo Freire Santiago
Brasília - D. F.



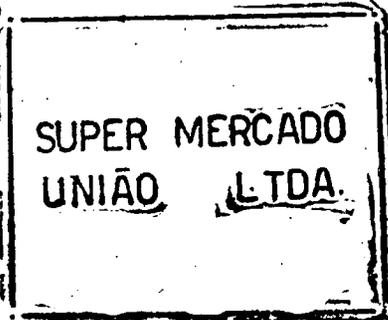
Classe 16
Título

Térmo nº 680.614, de 6-1-1965
João Quintino dos Santos
Brasília - D. F.

FOLCLORE INDIANA LTDA

Classes: 14 - 51
Para distinguir: Compras e vendas de
souvenir, cerâmicas, porcelanas, cristais,
pratas, jóias, perfumarias, bijouterias e
artigos do ramo

Térmo nº 680.615, de 6-1-1965
Super Mercado União Limitada
Brasília - D. F.



Nome Comercial

Térmo nº 680.616, de 6-1-1965
Comercial de Café Lageado Limitada
São Paulo

LAGEADO

Classe 41
Para distinguir: Café

Térmo nº 680.617, de 6-1-1965
Papellana Rosana Limitada
São Paulo

ROSANA

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para
carrinhos, almofadas para tintas, abri-
mentos de cartas, arquivos, borrachas,
borrachas para mataborrão, borrachas para
canetas, brochas para desenhos, cores,
canetas, canetas tinteiro, canetas para
desenho, cortadores de papel, carbonos,
carrinhos, carrimbadores, cola para papel,
coadores, compassos, cestos para cor-
respondência, desenhadores, duplicado-
res, datafores, estoios para desenhos,
estoios para canetas, estoios com minas,
esquadros, estoios para lapis, espetos,
estretes para papéis, furadores, fitas
para máquinas de escrever, grafites
para lapiseiras, goma arábica, grampea-
dores, lápis em geral, lapiseiras, ma-
quinas para apontar lápis, minas para
grafites, minas para penas, máquinas de
escrever, máquinas de calcular, maqui-
nas de somar, máquinas de multiplicar,
mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carrim-
bos, porta-lápis, porta-canetas, porta-
cartas, prensas, prendedores de papéis,
percevejos para papel, perfuradores,
régua, raspadeiras de borrões, stencil
para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Térmo nº 680.618, de 6-1-1965
Riplast — Artefatos de Plásticos e
Metais Limitada
São Paulo



Classe 13

Adereços de metais preciosos, semi-
preciosos e suas imitações, adereços de
pedras preciosas e suas imitações, adre-
ços de metais preciosos, semi-preciosos
e suas imitações, alianças, anéis, arti-
gos de fantasia de metais preciosos,
balagandans de metais preciosos, ca-
rretilhos, brincos de metal precioso,
brincos de metal precioso, ou semi-
precioso, bules de metais preciosos,
carteiras de metais preciosos, colares
de metais preciosos ou semi-preciosos,
contas de metais preciosos, copos de
metais preciosos, dedais de metais pre-
ciosos, diamantes lapidados, fio de ouro,
fio de prata, livelas de metais pre-
ciosos, galreiteiras e metais preciosos,
jóias, jóias falsas, lantejolas de metais pre-
ciosos, medalhas de metais preciosos,
semi-preciosos e suas imitações, pedras
de ouro, pedras preciosas para jóia, pé-
rolas e imitações de pérolas, pratos de me-
tais preciosos, serviços de chá e de café
de metais preciosos, serviços de teor
de metal precioso, serviços de refeição
de metal precioso, serviços de refeição

de frutas de metal precioso, serviços de
sorvete de metal precioso, sopeiras de
metal precioso, taças de metais pre-
ciosos, talheres de metais preciosos, tur-
bulos de metal, turmalinas lapidadas e
vasos de metais preciosos

Térmo nº 680.619, de 6-1-1965
Riplast — Artefatos de Plásticos e
Metais Limitada
São Paulo

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material
plástico e de nylon: Recipientes fabri-
cados de material plástico, revesti-
mentos confeccionados de substâncias ani-
mais e vegetais: Argolas, açucareiros,
armações para óculos, bules, bandejas,
bacias para telefones, baldes, bacias, bol-
sas, caixas, carteiras, chapas, cabos
para ferramentas e utensílios, cruzetas,
caixas para acondicionamento de alimen-
tos, caixas de material plástico para
baterias, coadores, coos, canecas, co-
lheres, conchas, cestas para pão, cesti-
nhas, capas para álbums e para livros,
cálculos, cestos, castiçais para velas,
caixas para guarda de objetos, cufu-
chos, coadores para chá, descanso para
pratos, copos e copinhos de plástico
para sorvetes, caixinhas de plástico
para sorvetes, colherinhas, pás, pás,
garlinhos de plástico para sorvetes, tor-
minhas de plástico para sorvetes, discos
embreagens de material plástico, emba-
lagens de material plástico para sorve-
tes, estoios para objetos, espumas de
nylon, esteiras, entetes para automô-
veis, massas anti-ruídos, coadores de
pratos, funis, formas para doces, fitas
isolantes, filmes, fios de celulose, fechos
terial plástico para utensílios e objetos
para bolsas, facas, quarniões, quarni-
ões para chupetas e mamadeiras, guar-
nições para porta-blocos, quarniões
para liquidificadores e para bateadeiras
de frutas e legumes, quarniões de ma-
quarniões para bolsas, quarniões para
para cortinas, jarros, laminados plás-
ticos, lancheiras, manteigueiras, malas,
crinóis, pendedores de roupas, puxado-
res para móveis, pires, pratos, paliter-
ros, pás de cosinha, pedras, pedras, arti-
gos, protetores para documentos, pu-
xadores de água para uso doméstico,
porta-copos, porta-niqueis, porta-notas,
porta-documentos, placas, rebites, rod-
nhas, recipientes, suportes, suportes para
guardanapos, saenros, tubos, tigelas,
tubos para ampolas, tubos para serri-
gas, travessas, tipos de material plás-
tico, sacolas, sacos, saquinhos, casilha-
mes para acondicionamento, vasos, xi-
caras, bolas a frio e bolas não incluídas
em outras classes para borracha, para
cortumes, para marceneiros, para sapa-
teiros, para vidros, pasta adesiva para
correias, pasta e pedras para atiar
rebolos, adesivos para tacos, adesivos
para ladrilhos e adesivos para azulejos,
anéis, carréteis para tecelagem e guar-
nições de material plástico para indús-
tria geral de plásticos

Térmo nº 680.620, de 6-12-1965
Riplast — Artefatos de Plásticos e
Metais Limitada
São Paulo

Classe 49

Jogos, brinquedos, artigos desportivos e
passatempos, a saber: álbuns para re-
cortar e armar aviões, automóveis,
aeros, argolas, berrinhos, bonecas, bone-
cos, baralhos de cartas, bolas para
todos os esportes, brinquedos em forma
de animais, balões de brinquedo, bilha-
ras, brinquedos mecânicos, brinquedos
em forma de instrumentos musicais,
brinquedos em forma de armar, bri-
quedos de borracha com ou sem asso-
vio, carrinhos, carrocinhas, caminhões

cartas de jogar, chocalhos, caneleiras
para esporte, cartões para loto, casl-
nhas de brinquedo, casinhas de armar,
cadeiras de brinquedo, carteiras e en-
velopes com folhas para recortar e
armar, calçados para bonecas, cordas
para pular, clavinhas para tiro no alvo,
copos de dados, caixinhas de máica,
dados, dardos, discos, dominó, espin-
gardas de brinquedo, espingardas de
vento, estaquinhos para jogar, enigmas,
engenhos de guerra de brinquedo, ter-
rinhos de engomar, ferramentas para
crianças, figuras de aves e animais,
figuras para jogo de xadrez, fogões e
fogozinhos de brinquedos, jogos de
tutebol de mesa, joelheiras para esporte,
ganchos para pesca, quisos para crian-
ças, balteres, anzóis, iscas artificiais
para pesca, jogos de damas, jogos de
dominó, jogos de raquete, linhas para
pesca, luvas para box, para esgrima,
de roleta, de xadrez, mobilias de brin-
quedo, miniaturas de utensílios domés-
ticos para jogador de soco, máscaras carna-
valescas, mesas de bilhar, de campista,
tacos, patins, patinetes, pedras, petecas,
plarquetas para ginástica, peças de
jogos de damas, dominó e xadrez, pelo-
tas, pianos e outros instrumentos musi-
cals de brinquedo, pistolas de atirar
flexas, papagaios de papel, panelinhas,
quebra-cabeças em forma de armar,
raquetes, redes de pesca, redes para
jogos, rodas de roletas, revólver de
bleiros para jogos, tacos de bilhar,
tamboretas para criações, tamburéis,
tamboretas, ténis de mesa, trens e vias-
ferrreas para brinquedos, varas para
pesca, vagonetes e zepelins

Térmo nº 680.621, de 6-1-1965
Riplast — Artefatos de Plásticos e
Metais Limitada
São Paulo

**RIPLAST —
ARTEFATOS DE
PLÁSTICOS E
METAIS LTDA.**

Nome Comercial

Térmo nº 680.622, de 6-1-1965
Gilberto Orestes Giovanni Limoni
São Paulo

**MARGITEX
Ind. Brasileira**

Classe 2

Adubos, ácidos sanitários, água desin-
fetantes e para fins sanitários, apanha-
mosca e insetos (de goma e papel ou
papellão), alcalis bactericidas, barati-
cidas, carrapaticidas, cresol, cresotali-
nas, creozoto, desodorantes, desinfetan-
tes, defunadores, exterminadores de
pragas e ervas daninhas, esterelhan-
tes, embrocações para animais, enxe-
ros, farinha de ossos, fertilizantes fos-
fatados, formicidas, fungicidas, fumigan-
tes, glicose para fins veterinários, gua-
nos, herbicidas, insetifugos, larvicidas,
microbicidas, medicamentos para ani-
mais, aves e peixes, óleos desinfetantes
e veterinários, petróleos sanitários e
desinfetantes, papel fumegatório, pós
inseticidas, parasiticidas, fungicidas e
desinfetantes, preparações e produtos
inseticidas, germicidas, desinfetantes e
veterinários, cáticidas, remédios para
fins veterinários, sabões veterinários e
desinfetantes, sais para fins agrícolas,
hortícolas, sanitários e veterinários, sul-
fatos, superfosfatos, vacinas para aves
e animais, venenos contra insetos, ani-
mais e ervas daninhas

Térmo nº 680.623, de 6-1-1965
Elétrica Fiolamp Limitada
São Paulo

**FIOLAMP
Ind. Brasileira**

Classe 8

Para distinguir: Aparelhos de pó, apa-
relhos de ar refrigerado, aquecedores,
anteparos, bobinas, antenas, abatjouis,
condensadores, chaves elétricas, chaves
automáticas, comutadores, chicotes para
automóveis, cabos e condutores elétricos,
chaves de tomadas, colimadores, dials,
enceradeiras, expremedores elétricos, fo-
gões, fusiveise, máquinas fotográficas,
faróis, geladeiras, interruptores, isolati-
ores, aparelhos de intercomunicação, li-
quidificadores, limpadores de parabrisas,
luzes trazeiras para veículos, lanternas,
mostradores, microfones, manômetros,
painéis elétricos, aparelhos de refrigera-
ção, rádios, refletores, sorveteiras, apa-
relhos de televisão, válvulas e velas
elétricas

Térmo nº 680.624 de 6-1-1965
Vidrog imitada, Indústria de Aparelhos
de Vidros Para laboratórios Químicos e
Industriais
São Paulo

**VIDROG
Ind. Brasileira**

Classe 14

Para distinguir: Frascos de vidros

Térmo nº 680.625, de 6-1-1965
Leonardo Rodrigues Nogueira Filho
São Paulo



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 21

Para distinguir: Automóveis

Térmo nº 680.626, de 6-1-1965
Pauli — Minas Indústria de Asfalto
São Paulo
Limitada

**PAULI-MINAS
Ind. Brasileira**

Classe 16

Para distinguir: Materiais para constru-
ções e decorações: Argamassas, argila
areia, azulejos, batentes, balaustras, blo-
cos de cimento, blocos para pavimenta-
ção, calhas, cimento, cal, cré, chapas
isolantes, catbros, caixilhos; colunas,
chapas para coberturas, caixas água,
caixas de descarga para etixos, edifica-
ções premoldadas, estuque, emulsão de
base asfáltico, estacas, esquadrias, estru-
turas metálicas para construções, lame-
las de metal, ladrilhos, lambris, luva,
de junção, lajes, lajeotas, material iso-
lante contra frio e calor, manilhas, mas-
sas para revestimentos de paredes, ma-
deiras para construções, mosaicos, pro-
dutos de base asfáltico, produtos para
tornar impermeabilizantes as argamas-
sas de cimento e cal hidráulica, pedre-
guilho, produtos betuminosos, impermea-
bilizantes líquidos ou sob outras formas
para revestimentos e outros como na-
vimentação, peças ornamentais de ci-
mento ou gesso para tetos e paredes,
papel para forrar casas, massas anti-

quetereiras caixas para condimento e alimentos cadeados caldeirões, caçarolas, chiteiras cateteras conchas coadores cuscuzeiros cabides de metal, cabos caixas de ferro, cgruztas curvas cantoneiras chaveiros, canivetes, chavenas cremones, cadmiros crivos, charradores cassinetes cabos, chaves chaves para porcas circulares chaves torquimetrica correntes para chaves, colchetes chaves para porcas, distintivos dobradiças, descaço para talheres, pratos e copos, enxadas esteras, engates, ententes de metal, estribos, espátulas estojos de metal para carimbos, eixos expandidos para tubos estruturas metálicas, escarradeiras, espregadores, espumaadeiras, formões, toices ferro para cortar capim, freioelhos, tacas, tacões fechaduras truteiras, funis tôrnas para doces, bolos, empadas e pudins, flangifivela, turadores, ferramentais cortante ou perturbantes para marceneiros, fechos de metal, ferraduras, torninhas, titas de aço, ganchos, guarnições de metal, gartos ganchos para quadros, grampos para emendas de correias, grades para fogões e geladeiras, grelhas, galheteiros gonzos grossas, garratas ilhoses, joelhos, jarros limas lâminas licoreiros latas, luvas, linguetas, leiteiras, machadinhas, molas para portas, martelos marretas matrizes, marmitas, mçanetas morsas, machetes, mantequeiras malhos navalhas nipes, peas, pás, picaretas pregos, ponteiros, parafusos porcas pratos, porta-gelo, poseiras, porta-pão porta-joias, paliteiros, painelas puxadores, placas, pregadores, porta-esponjas peneiras pinos, plainas, perfuradeiras plres pinças, panelões, porta-copos e garratas, passadores de roupa, presilhas, rastelos roldanas, ralos, regadores rebites, reduções, recipientes de metal, rodízios, roscas de aço inoxidável, registros de aço inoxidável registros, serras serrotes, síões, saleiros, sacarrôlhas, torqueses, trilhos tubos subulações, ampões, travadeiras, telas de arame, trincos, taças, travessas, tesouras tranças, tramelas, talheres, talhadeiras tampas para painelas e caldeirões terrinas, tachos, trans de cozinha, torradeiras urinóis vasos vasilhames vergas, mandril de expansão, treza de frezar, guia de treza de chanfrar, ventosas, maletas, baús para sacos de viagem, para pastas, balmazes cantos para estojos, colchetes para malas cravos, enfeites, fecho para pastas e para malas, passadores de correias, pontei-ras, prendedores de papel, suportes, torniquetes e tubos de expansão

Térmo nº 680.645, de 6-1-1965
Ipanema — Indústria e Comércio de Sabão Limitada
São Paulo

ESPUMANTE ESCURINHO
Ind. Brasileira

Classe 46
Para distinguir: Sabão comum, em barras, em pó em flocos e em tabletes

Térmo nº 680.646, de 6-1-1965
Ipanema — Indústria e Comércio de Sabão Limitada
São Paulo

IPANEMA
Ind. Brasileira

Classe 46
Para distinguir: Amido, anil, azul de Prússia, alvalado de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, argerentas, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de

cêra e de madeira, g goma para lavandéria, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata-óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicato de sódio, soda cáustica sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçador

Térmo nº 680.648, de 6-1-1965
José Marafon
São Paulo

A MAIOR E MELHOR ORGANIZAÇÃO DO GÊNERO, NO MAIOR CENTRO AÇUCAREIRO DA AMÉRICA LATINA

Classes: 33 e 39
Expressão de Propaganda

Térmo nº 680.649, de 6-1-1965
José Marafon
São Paulo

RECAUCHUTAGEM RECORD

Classe 33
Título

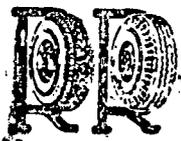
Térmo nº 680.650, de 6-1-1965
José Marafon
São Paulo

RECORD
Ind. Brasileira

Classe 50
Para distinguir: Destinada a assinalar e distinguir os papéis de correspondência e contabilidade, seus veículos e anúncios

Térmo nº 680.651, de 6-1-1965
José Marafon
São Paulo

No Terra das Escolas,
este é o Símbolo da
Honestidade, melhor
Qualidade e Perfeição



Classe 33
Sinal de Propaganda

Térmo nº 680.652, de 6-1-1965
Sonnwend & Pereira
São Paulo

WEND
Ind. Brasileira

Classe 8
Para distinguir: Aparelhos de rádio e aparelhos ed televisão

Térmo nº 680.653, de 6-1-1965
Estomet Ligas e Metaes Limitada
São Paulo

ESTOMET
Ind. Brasileira

Classe 5
Para distinguir: Metaes em geral, não trabalhados ou parcialmente trabalhados, bem como ligas metálicas

Térmo nº 680.654, de 6-1-1965
Serraria São Jorge Limitada
Paraná

SÃO JORGE
Ind. Brasileira

Classe 4
Para distinguir: Madeiras serradas

Térmo nº 680.655, de 6-1-1965
Papellaria Alpha Limitada
São Paulo

ALPHA
Ind. Brasileira

Classe 50
Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência blocos para cálculos blocos para anotações, bobinas brochuras não impressas cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papel, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papellaria cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, conteti cartolina, cadernos de papel meli, estrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encardenação de papel ou papelão, etiquetas, fôlhas índices fôlhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papellnhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menos ou sem pauta, papel crepon, papel de para forrar paredes, papel almaço com seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável, para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo nº 680.656, de 6-1-1965
San Francisco Refrigerações Limitada
São Paulo

SAN FRANCISCO
Ind. Brasileira

Classe 50
Para distinguir: Contratos, carnets e notas fiscais

Térmo nº 680.657, de 6-1-1965
Berel Aizenstein e Biro Ernesto Zeitel
São Paulo

"KIBOLICHE"
Ind. Brasileira

Classe 50
Parad istinguir: Papéis de cartas, envelopes, cartões comerciais e de visitas faturas, duplicatas, recibos, letras de câmbio, notas promissórias, placas, le-treiros, luminosos, memorandos

Térmo nº 680.658, de 6-1-1965
Berel Aizenstein e Biro Ernesto Zeitel
São Paulo

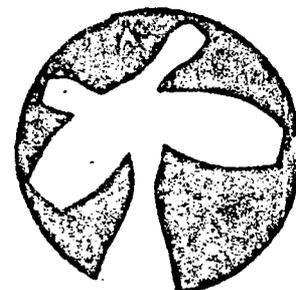
Classe 32
Para distinguir: Almanagues, anuarios albuns, impressos, boletins, catálogos folhetos jornal, livros impressos, papéis impressos, publicações, imprensa e revistas, jornais nacionais e estrangeiros, programas radiofônicos, peças teatrais e cinematográficos, programas de televisão e shows

Térmo nº 680.659, de 6-1-1965
Berel Aizenstein e Biro Ernesto Zeitel
São Paulo

KIBOLICHE

Classe 33
Título

Térmo nº 680.660, de 6-1-1965
Berel Aizenstein e Biro Ernesto Zeitel
São Paulo



Classes: 11 — 2 — 43 — 49 — 33 — 32 — 50
Insignia

Térmo nº 680.661, de 6-1-1965
Sociedade Sivil Marum Limitada
São Paulo

"MARUM"
Ind. Brasileira

Classe 16
Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila areia, azulejos, bobentes, balaustres, blocos de cimnto, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, calbros, caixilhos, colunas chapas para coberturas, caixas água caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvs

de junção, lajes, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas vimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo nº 680.662, de 6-1-1965
Sociedade Civil Marum Limitada

" M A R U M "

Classe 33
Título

Térmo nº 680.663, de 6-1-1965
Administração de Bens Marum Limitada
São Paulo

" M A R M I "
Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, gatelentes, balaustres, blocos de cimento, bloros para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsoo de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo nº 680.664, de 6-1-1965
Administração de Bens Marmi Limitada
São Paulo

" M A R M I "

Classe 33
Título

Térmo nº 680.665, de 6-1-1965
Santo Amadeu Administração de Bens Limitada
São Paulo

" SANTO AMEDEU "
Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais, de construções: argila, areia, azulejos, argamassas, batentes, balaustres, calhas, cimento, cal, cré, caixas de descarga, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para cobertura, caixas d'água, edificação pré-moldadas, estacas, esquadrias, fôrros, frisos, gesso, grades, janelas, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lageotas, material isolantes contra frio e calor, manilhas, madeiras para construções, mosaicos, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulico, pedregulhos, placas de pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, parquês, portas, portões, persianas, pisos, papel para forrar casas, soleiras para porta, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigamento, venezianas e vitró

Térmo nº 680.666, de 6-1-1964
Santo Amadeu Administração de Bens Limitada
São Paulo

" SANTO AMEDEU "

Classe 33
Título

Térmo nº 680.667, de 6-1-1964
Indústria e Comércio de Artefatos de Tecidos Fimek-Lá Limitada
São Paulo

" FIMEK-LÁ "

Classe 33
Título

Térmo nº 680.668, de 6-1-1965
Jornais, Revistas, Publicações Impressas, Livros Impressos, Albums Impressos

ATLANTA
Ind. Brasileira

Térmo nº 680.669, de 6-1-1964
Anésia Ferreira Silva
São Paulo

" TIRA PROSA "
IND. BRASILEIRA

Classe 46

Para distinguir: Agua lavadeira
Térmo nº 680.670, de 6-1-1964
Distribuidora de Bebidas Vila Galvão Limitada
São Paulo

" VILA GALVÃO "
IND. BRASILEIRA

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licor,

nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinho vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Térmo nº 680.671, de 6-1-1964
Edegar Dular Comércio Representações Limitada
São Paulo

" DULAR "
IND. BRASILEIRA

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licor, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Térmo nº 680.672, de 6-1-1964
Fronbosa Comercial Agricola e Pastoral Limitada
São Paulo

" FRONBOSA "
IND. BRASILEIRA

Classe 50

Para distinguir: Impressos

Térmo nº 680.673, de 6-1-1965
Webil Distribuidora de Whiski e Bebidas Internacionais Limitada
São Paulo

WEBIL

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licor, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Térmo nº 680.674, de 6-1-1964
Larama - Engenharia e Comércio Limitada
São Paulo

LARAMA

Classe 8

Para distinguir artigos e aparelhos elétricos e eletrônicos em geral, artigos domésticos, aparelhos e artigos para instalações elétricas e hidráulicas; aparelhos eletromecânicos para automatização industrial; instalações elétricas e artigos elétricos e eletrônicos para automóveis; produtos betuminosos impermeabilizantes, aparelhos e acessórios de rádios; aparelhos e instrumentos e aparelhos para fins úteis; instrumentos científicos; acendedores, acendedores elétricos, acumuladores elétricos, apitos, aspiradores de pó, aquecedores, abat-jours, alto-falantes, antenas, acumuladores, amplificadores, anemômetros, amperômetros, assadeiras elétricas, adaptadores de microscópios, agulhas para fonógrafos, aquecedores de ambiente, aparelhos de controle e medida, aparelhos de exaustão utilizado na limpeza e desinfeção de sentinas, micrórios e outros locais, aparelhos de libações para banheiros, aparelhos de ar refrigerado, aparelhos de ar condicionado, aparelhos de alta tensão, aparelhos automáticos para descarga de água, aparelhos de alarme, aparelhos de aquecimento central, apa-

relos de aproximação, aparelhos para requisição de volumes, balanças bate-deiras, bate-deiras para retro-sos, bate-deiras para líquidos e massa, bules elétricos, bobinas para rádios e televisões, usinas baterias, baterias elétricas, barômetros, bússolas bobinas, bússolas frigoríficas, aparelho para bobina, aparelhos para banho de ar quente, chuveiros elétricos, coqueteleiras churrasqueiras elétricas, ampinhas elétricas, chaves elétricas, chaves automáticas, chaves para antenas e fios terra, contactos elétricos, candelabros, chaves de alavancas, chaves de tomadas, comutadores, cafeteiras elétricas, compassos, câmaras frigoríficas, caixas de descarga para vasos sanitários, aparelhos para cortar pães, cafeteiras automáticas, chassis, condensadores, condensadores para vapor, colimadores, aparelhos cortadores de fios, cabos e condutores elétricos, contadores de rotação, compressores, máquinas cinematográficas, instrumentos de calcular, chicotes para automóveis, cronômetros, aparelhos calibradores, aparelhos cinematográficos, aparelhos de controle de sons, aparelhos de comunicação interna, discos gravados, dials duchas, despertadores, enceradeiras, expremedores elétricos, estufas, esterilizadores, esquadros de aço, esquadros de agrimensor extintores de incêndios, aparelhos para expremere frutas e legumes, escalas indicadores de maré, eletrômetros de quadrantes exaustores, estojos para filtros com torneiras, faróis, faroletes, fogões, fornos e fogareiros elétricos, fios para electricidades, fios terra, ferros elétricos de engomar e passar, ferros comuns a carvão, ferros elétricos para soldar, fervedores, fusíveis, filmes envelados, formas elétricas, filtros e óleos para motores, aparelhos de frequência modulada, fonógrafos, fitas métricas, focalizadores para câmaras fotográficas, feladeiras, garrafas térmicas, geradores automáticos, geradores estáticos e eletrônicos de alta frequência que funcionam com válvulas para aquecimento, por dielétrico e indução, fitas magnéticas, aparelhos para gás engarraçado e aparelhos de inversão, radiógrafos, hidrômetros, holofotes para automóveis, interruptores, isoladores impressores, aparelhos de intercomunicação, indicadores de níveis máns permanentes para rádios, aparelhos de gás neon, gravadores de fitas, gravadores de discos, isolantes elétricos, isoladores de corrente, intermediários para filmes, lâmpadas, lnetas, liquidificadores, lupas, lampêdes, lustres lentos aparelhos luminosos, aparelhos de luz fluorescentes, limpadores de para-brisas, lanternas portáteis e lanternas de mão, luzes trazeiras para veículos, microscópios, mo-crômetros, manômetros, mostradores, de rádios, microfones medidores de roscas, medidores de intervalos, miras de qualquer graduação, aparelhos de medição, massaricos, níveis de ferro, níveis de água para caldeiras, aparelhos de ondulação permanente, objetiva para ampliadores, misturadores para banheiros painéis de carros, para-raios, plugs, parômetros, painéis elétricos, painéis de pressão, pistolas de pintura, pick-ups, pilhas secas elétricas, prumos, pantógrafos, pantômetros, pirômetros periscópios, potenciômetros, quadros de comando, instrumentos para medida e controle para mecânicos, relógios de água revólver para pinturas, projetores cinematográficos, pince-nez, aparelhos de refrigeração, refrigeradores, régua de aço, rádios, refletores, reatores re-lais, receptores, regadores automáticos relógios, relógios de ponto e de vigia, redutores, resistências elétricas, registros registros para vapor, registros para

portas, receptores de sons, reatores, reparações para água, registros para canais e comutadores para luz fluorescentes, reostatos, bidê, para banheiros, para aparelhos bedouros, para lavatórios e para pias, secadores para cabelos, quebra-luzes, sorvetadeiras, sincronizadores, sextantes, selecionadores, sifões, sirenes de alarme, aparelhos para soldar, soquetes, válvulas, reguladores automáticos ou não, aparelhos televisores, telégrafos, telômetros, tomadas, telescópios, teodolitos, termômetros, tomadas de corrente, aparelhos de elégrafo sem fio, transformadores, trenas, torneiras de alta pressão, torneiras com dispositivos para aquecimento de água, telefones, telescópios, transmissores, toca-discos, automáticos ou não, tubos conduits, terminais para baterias, voltímetros, ventiladores, válvulas, válvulas de redução, válvulas para rádios, válvulas para água, válvulas de descarga a pressão, válvulas de comportas, velas para filtros, aparelhos transistores, aparelhos de transmissão e recepção de sons e tripés

Térmo nº 680.675, de 6-1-1964
Sérgio Pereira Ricco
São Paulo

RICCO - BRILHO
Industria Brasileira

Classe 46
Para distinguir: Cera para assoalhos

Térmo nº 680.676, de 6-1-1965
Sociedade Arpoador do Guaraú
Limitada

BALNEARIO MARESOL

Classes: 16 — 33 — 41 — 42 — 43 e 50
Título

Térmo nº 680.677, de 6-1-1965
Sociedade Arpoador do Guaraú
Limitada

Classes: 16 — 33 — 41 — 42 — 43 e 50
Título

Térmo nº 680.678, de 6-1-1965
Sociedade Arpoador do Guaraú
Limitada

Classes: 16 — 33 — 41 — 42 — 43 e 50
Título

Térmo nº 680.679, de 6-1-1965
Sociedade Arpoador do Guaraú
Limitada

Classes: 16 — 33 — 41 — 42 — 43 e 50
Título

Térmo nº 680.680, de 6-1-1965
Sociedade Arpoador do Guaraú
Limitada

SUA PRAIA EXCLUSIVA

Classes: 16 — 33 — 41 — 42 — 43 e 50
Sinal de Propaganda

Térmo nº 680.681, de 6-1-1965
Acalanto — Bar, Restaurante Limitada
São Paulo

ACALNATO
Ind. Brasileira

Classe 41
Para distinguir: Pratos rápidos variados, lanches de todas as espécies, petiscos e netiquê

Térmo nº 680.682, de 6-1-1965
Café Pacaembú Limitada
São Paulo



Classe 4
Para distinguir: Café em grão, torrado e moído

Térmo nº 680.683, de 6-1-1965
Comércio e Representações 11 de Junho
Limitada
São Paulo

11 DE JUNHO
Ind. Brasileira

Classe 11
Para distinguir: Artefatos de metal, não incluídos em outras classes a saber: porta-toalhas, puxadores, pás, picaretas, pregos, parafusos, porcas, porta-chaves, potes, protetores para calçados, placas, postes de metal, pilares pequenos, pontelras, peneiras, roldanas, rastelos, roçadeiras, ralos para pias, raspadeiras, serras, sertotes, sacarroilhas, sifões, suportes, regadores, talhadeiras, travadeiras, trilhos para portas de correr, torneiras, trincos, trilhos de elevador, tubos, tubos para encaixamentos, tranquetas, tanques de metal, torneiras de uniões, verrumas, válvulas sanitárias para descarga automática nas sentinas

Térmo nº 680.684, de 6-1-1965
Violante & Cia. Limitada
São Paulo

VIOLANTE

Classe 6
Para distinguir: Plátos, discos de fricção, placas de pressão, molas e alavancas do eocosto do rolamento da embreagem, blocos de motores, bielas, silenciosas juntas universal, bombas de gasolina, borboletas de aceleração, carburadores, pulverizadores do carburador, culatras, Carter combotas, cilindros, bronzinas chumaceiras, cubas do carburador, câmbios e engrenagens para câmbios, cabeçotes, sondas de óleo, anéis de segmento, válvulas, volantes do motor veios excêntricos, engrenagens, eixos de manivelas eixos dos balancins, filtros de ar, filtros de óleo, tampas da culatra, coletores de admissão e de escapamento, cremalheiras dos volantes, camisas, dos cilindros, êmbolos, eixos de comando de válvulas, guia das válvulas, guias do impulsor, hastes de comando, palhetas circundantes dos cilindros, bombas de água, bombas de óleos, macacos, mancais, ventiladores e irradiadores do motor

Térmo nº 680.685, de 6-1-1965
Violante & Cia. Limitada
São Paulo

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas para arado, ceifadeiras, carpideiras, ceifados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores, esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de mungir, máquinas niveladoras de terra, respondência, desenhadores, duplicadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletos para papéis, turadores fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbo, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, réguas, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Térmo nº 680.686, de 6-1-1965
Violante & Cia. Limitada
São Paulo

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros tanques, carros-irrigadores, carros calculares para veículos, eixos de veículos, roças, carrocerias, chassais, chapas, chupas, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiras, para veículos, direção, desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidões, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos, vagões, velocípedos, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, varetas de controle do alogador e acelerador, tróleis, troleibus, varetas de carros, toletes para carros

Térmo nº 680.688, de 6-1-1965
"Hatarak" Comércio e Representações
Limitada
São Paulo

"HATARAK"
IND. BRASILEIRA

Classe 6

Para distinguir: Aparelhos eletrônicos, alarmas elétricos, alto-falantes, amperímetros, amplificadores para rádios, aparelhos de iluminação, aparelhos de televisão, aparelhos de ventilação para edifícios, aparelhos elétricos para banho, aparelhos eletro-dinâmicos, aparelhos para barbear, aparelhos para instalações telefônicas, aparelhos para on-

dular ou secar cabelos, aparelhos para pasteurização de leite, aparelhos para torrão pão, aquecedores elétricos, aspiradores de pó, benjamins, bobinas elétricas, caixas de derivação, campainhas elétricas, comutadores, condensadores elétricos, conectores, enceradeiras, estufas de aquecimento, estufas para conservar alimentos, estufas para secar roupas, ferros elétricos de engomar e de soldar, filtros de água, fogareiros elétricos, fogões, fornos, galvanômetros, hidrômetros, indicadores automáticos de nível de água, instrumentos medidores de energia elétrica, instrumentos telefônicos, interruptores, irradiadores, lâmpadas, liquidificadores, manômetros, microfones, pick-ups, pilhas elétricas, receptores de rádio, refrigeradores, relés, relógios, reostatos, telefones, termostatos tomadas, transformadores, válvulas para rádio, válvulas para aparelhos de televisão, ventiladores e voltímetros

Térmo nº 680.687, de 6-1-1965
Merceria Jurema Limitada
São Paulo

Para distinguir: Substâncias alimentícias

JUREMA

Classe 11

Térmo nº 680.689, de 6-1-1965
Bras — Greek Filmes Limitada
São Paulo



Indústria Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Material de cinematografia e fotografia

Térmo nº 680.690, de 6-1-1965
Costura Industrial Dois Agas Limitada
São Paulo

BOLICHE
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, parcas, anáguas, blusas, cotas, botinas, blusões, boinas, babadoiros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chalecos, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças, de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, pes, fantasias, fardas para militares, coletes, traidas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquê, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerina, peçugas, ponches, polainas, pilamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, surteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo nº 680.691, de 6-1-1965
Cuprum Artesanato Folclórico
Limitada
São Paulo

CUPRUM
Ind. Brasileira

Classe 25

Para distinguir: Molduras, quadros folclóricos

Térmo nº 680.692, de 6-1-1965
Blim — Blom Transportes e Turismo
Limitada
São Paulo

BLIM-BLOM
Ind. Brasileira

Classe 33
Para distinguir: Transportes e turismo

Térmo nº 680.693, de 6-1-1965
Sociedade de Pavimentação Fernandes
da Rocha Limitada
São Paulo

**FERNANDES
DA ROCHA**
Ind. Brasileira

Classe 16
Para distinguir: Materiais de construções: argila, areia, azulejos, argamassas, batentes, balaustras, calças, cimento, cal, cré, caixas de descarga, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para cobertura, caixas d'agua, edificação pré-moldadas, estacas, esquadrias, fôrros, frisos, gesso, grades, janelas, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, madeiras para construções, mosaicos, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulico, pedregulhos, placas de pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso, para tetos e paredes, parquetes, portas, portões, persianas, pisos, papel para forrar casas soladeiras para porta, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigamento, venezianas e vitró

Térmo nº 680.694, de 6-1-1965
Ypoll Indústria Paulista de Óleos
Lubrificantes Limitada
São Paulo

Y POLL
Ind. Brasileira

Classe 47
Para distinguir: Alcool motor, graxas lubrificantes, gasolina refinada, querosena, óleos lubrificantes, óleos para amortecedores, petróleo refinado, óleos destinados a iluminação e ao aquecimento

Térmo nº 680.695, de 6-1-1965
Cerealista Mendonça Limitada
Goiás

CEMELI
Ind. Brasileira

Classe 41
Para distinguir: Arroz, aves, alho, cebola, cravo, canela, farinha, batatas, feijão, açúcar e café, milho, fubá, erva doce e chá

Térmo nº 680.696, de 6-1-1965
Beneficiadora de Cereais Ouro Branco
Limitada
São Paulo

OURO BRANCO
Ind. Brasileira

Classe 50
Para distinguir: Impressos para uso da firma

Térmo nº 680.697, de 6-1-1965
Farmacia e Drogeria Silvana Limitada
São Paulo

SILVANA
Ind. Brasileira

Classe 3
Para distinguir: Produtos farmacêuticos em geral

Térmo nº 680.698, de 6-1-1965
C.A.L. Consórcio de Administração
de Bens Limitada
São Paulo

C.A.L.
Ind. Brasileira

Classe 50
Para distinguir: Impressos para uso da firma

Térmo nº 680.699, de 6-1-1965
Comércio e Indústria Jandaia Limitada
São Paulo

JANDAIA
Ind. Brasileira

Classe 9
Instrumentos musicais, inclusive partes integrantes, a saber: abafadores de som, acordeons, apoia-queixo para violinistas, arcos de violinos, assucios, bandolins, banjos, baterias baritone, berlimbaus, bombardinhos, bombos, boquilhas para instrumentos musicais, campainhas de orquestras, cordas cravelha de instrumentos musicais, carrilhões de orquestra, cavaquinho, clarins, clarinetas, contraaltos, cornetas, cuicas, fagotes, flautas, guitarras, harmônicas, harpas, liras, macetas para bombos obscés, órgãos, pandeiros, pianos, pistes, pratos, rabecas, rabecões, realejos, requintas, saxofones, tambores, tamborins, trombones, tubas, violas, violões, violencelos e violinos

Térmo nº 680.701, de 6-1-1965
Peçauto Comercial e Importadora de
Peças Limitada
São Paulo

PECAUTO
Ind. Brasileira

Classe 50
Para distinguir: Impressos para uso da firma

Térmo nº 680.700, de 6-1-1965
Lino Avilla
São Paulo

**AVILLART
DECORAÇÕES**
Ind. Brasileira

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivanhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televi-

são, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo nº 680.702, de 6-1-1965
Editora Leman Limitada
São Paulo

LEMAN
Ind. Brasileira

Classe 32
Para distinguir: Almanaquês, agendas, boletins, boletins impressos, crônicas, folhetos, jornais, peças teatrais, peças cinematográficas, programas radiofônicos de televisão e revista

Térmo nº 680.703, de 6-1-1965
"Rubens Gentille" Decorações e
Móveis Limitada
São Paulo

RUBENS GENTILLE
Ind. Brasileira

Classe 40
Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, biombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivanhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo nº 680.704, de 6-1-1965
Confecções "Lorca" Limitada
São Paulo

LORCA
Ind. Brasileira

Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Apasahos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, boras, botinas, blusões, botinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chale, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calças, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, domiões, echarpes, fantásias, fardas para militares, coqueias, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquê, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peças, ponches, polainas, pijamas, pulôes, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tules, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo nº 680.705, de 6-1-1965
IRE — Inar Produtos Eletrônicos
Limitada
São Paulo

IRE-INAR
Ind. Brasileira

Classe 8
Para distinguir: Aparelhos acessórios e petrechos elétricos ou usados na electricidade, inclusive medidores, a saber: aspiradores de pó, antenas, acumuladores, aquecedores, alarmes, alto-falantes, adaptadores, amperômetros, bateadeiras, bombas para água, condensadores, chuveiros, chaves, campainhas, cornetas para veículos, caixas-lusíveis, dials, enceradeiras, esterilizadores, estufas, ebulidores, fogões, fusíveis, terros de passar e engomar, fornos, fogareiros, fios, terros de soldar, fonógrafos, geladeiras, interruptores, intercomunicadores, lâmpadas, lanternas, lâmpadas fluorescentes, liquidificadores, pilhas, rádio-emissores, rádio-receptores, relógios, reatores para luz fluorescentes, sinalizadores, lampejantes, soquetes, secadores para os cabelos, transformadores, torneiras, tomadas, tomadas de correntes múltiplas, tubos conduits, termostatos, televisores, tocadores de discos, válvulas, ventiladores, voltímetros, vibradores e wattômetros

Térmo nº 680.706, de 6-1-1965
Indústria de Móveis Soberto Limitada
São Paulo

SOBERTO
Ind. Brasileira

Classe 40
Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, biombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivanhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo nº 680.707, de 6-1-1965
Crel Comércio e Representações
Limitada
São Paulo

CREL
Ind. Brasileira

Classe 50
Para distinguir: Impressos para uso da firma

Térmo nº 680.708, de 6-1-1965
Livraria São Paulo-Goiás Limitada
São Paulo

SÃO PAULO-GOIAS
Ind. Brasileira

Classe 32
Para distinguir: Edições impressas, livros impressos, publicações impressas, órgãos de publicidade, obras culturais e literárias

Térmo nº 680.709, de 6-1-1965
Artisanato Itapoã Limitada
 São Paulo

ITAPOÃ
Ind. Brasileira

Classe 13

Adereços de metais, preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adornos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, balagandãs de metais preciosos, ou semi-preciosos, bandejas de metais preciosos, berloques de metal preciosos, brincos de metais preciosos, ou semi-precioso, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contas de metais preciosos, copos de metais preciosos, dedais de metais preciosos, diamantes lapidados, fio de ouro, fio de prata, fivelas de metais preciosos, galretas e metais preciosos, jóias, jóias falsas, lantejolas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro, pedras preciosas para jóia, pedras semi-preciosas para jóias, pérolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de icor de metal precioso, serviços de retrescos de metal precioso, serviços de salada de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, colheres de metal precioso, taças de metais preciosos, talheres de metais preciosos, turbos de metal, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

Térmo nº 680.710, de 6-1-1965
Fotoquímica Brasil Limitada
 São Paulo

ROTARAPID
Ind. Brasileira

Classe 1

Para distinguir: Preparados e produtos químicos para uso na fotografia aplicada: reveladores, fixadores, banhos para limpeza, banhos protetores, detergente, verniz protetor contra mofo e arranhaduras e banhos interruptores, emulsão rebaixadora e emulsão reforçada

Térmo nº 680.711, de 6-1-1965
Indústria e Comércio de Materiais Para Construção "Terra Bela" Limitada
 São Paulo

TERRA BELA
Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais de construções: argila, areia, azulejos, argamassas, batentes, balaustres, calças, cimento, calcré, caixas de descarga, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para cobertura, caixas d'agua, edificação pré-moldadas, estacas, esquadrias, fôrros, frisos, gesso, grades, janelas, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolantes contra frio e calor, manilhas, madeiras para construções, mosaicos, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulico, pedregulhos, placas de pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso, para tetos e paredes, parquetes, portas, portões, persianas, pisos, papel para forrar casas soladeiras para porta, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigamento, venezianas e vitró

Térmo nº 680.712, de 6-1-1965
Indústria de Móveis Apiacás Limitada
 São Paulo

APIACÁS
Ind. Brasileira

Classe 40

Para distinguir: Móveis em geral, de metal, de vidro, de aço ou de madeira estofados ou não, armários, almofadas acolchoadas para móveis, banços, banhoquetas, berços biombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, copa e cosinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, colchões de mola, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeira, escritaninhas, mesinhas para televisão, guarda-roupas, mesas, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás-camas, vitrines

Térmo nº 680.713, de 6-1-1965
Solnascente Comércio e Indústria de Refrigeração Limitada
 São Paulo

SOLNASCENTE
Ind. Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Aparelhos para refrigeração em geral, geladeiras, refrigeradores, câmaras frigoríficas, aparelhos de refrigeração, reformas e consertos em refrigeração

Térmo nº 680.714, de 6-1-1965
Garagem "77" Limitada
 São Paulo

77
Ind. Brasileira

Classe 4/

Para distinguir: Graxas, gasolina, querosene, óleo refinado, manufaturados de petróleo, óleos para lubrificação de máquinas, de veículos, e de motores

Térmo nº 680.715, de 6-1-1965
Representações Paranhos Limitada
 São Paulo

PARANHOS
Ind. Brasileira

Classe 41

Para distinguir: Produtos alimentícios

Térmo nº 680.716, de 6-1-1965
Aeromotor Limitada - Veículos e Auto Peças
 São Paulo

AEROMOTOR
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos de toda espécie

Térmo nº 680.717, de 6-1-1965
Zumbaiia Limitada - Auto Modas e Orçamentos Domésticos
 São Paulo

ZUMBALIA
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, blusas babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casaco, coletes, capas, chales, cacrecols, calçados, chapéus, cintos,

cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, tolas, ou slacks, taler toucas, turbantês, ternos, uniformes e vestidos

Térmo nº 680.718, de 6-1-1965
Indacril - Indústria de Chapas Acrílicas Limitada
 São Paulo

INDACRIL
Ind. Brasileira

Classe 4/
 Artigos da classe

Térmo nº 680.719, de 6-1-1965
Marconi - Comércio de Ótica Limitada
 São Paulo

MARCONI
Ind. Brasileira

Classe 8
 Artigos da classe

Térmo nº 680.720, de 6-1-1965
Marconi - Comércio de Ótica Limitada
 São Paulo

Térmo nº 680.721, de 6-1-1965
Casa de Amendoin Maria Domitila Limitada
 São Paulo

MARIA DOMITILA
Ind. Brasileira

Classe 41
 Para distinguir: Produtos alimentícios

Térmo nº 680.722, de 6-1-1965
Luiz Ortiz
 São Paulo

"CIFRA"

Classe 33
 Título

Térmo nº 680.723, de 6-1-1965
Confecções Claratex Limitada
 São Paulo

CLARATEX
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, blusas babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casaco, coletes, capas, chales, cintas, combinações, corpinhos, calças cacrecols, calçados, chapéus, cintos, de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gor-

ros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, tolas, ou slacks, taler toucas, turbantês, ternos, uniformes e vestidos

Térmo nº 680.724, de 6-1-1965
Confecções Claratex Limitada
 São Paulo

CONFECÇÕES CLARATEX

Classe 36
 Título

Térmo nº 680.725, de 6-1-1965
Confecções Claratex Limitada
 São Paulo

CONFECÇÕES CLARATEX LTDA

Classe 14
 Nome Comercial

Térmo nº 680.726, de 6-1-1965
Confidência Empreendimentos Imobiliários Limitada
 São Paulo

CONFIDENCIA
Ind. Brasileira

Classe 16
 Para distinguir: Material exclusivamente para construção e adorno de prédios

Térmo nº 680.727, de 6-1-1965
Tricit Indústria e Comércio Limitada
 São Paulo

TRICITA
Ind. Brasileira

Classe 5
 Para distinguir: Metais trabalhados ou parcialmente trabalhados usados nas indústrias

Térmo nº 680.728, de 6-1-1965
Supercromo - Importadora e Distribuidora de Ferramentas Limitada
 São Paulo

SUPERCROMO
IND. BRASILEIRA

Classe 11

Para distinguir: Ferramentas manuais, a saber: tarrachas e machos para fazer rosca, alicates, brocas, catracas, conexões, escariadores, ferramentas cortantes, perforantes, desbastantes e alisantes, graminhos, martelo, cinzéis, plâneas, punções, parafusos, serrotes, tenazes e tesouras

Térmo nº 680.729, de 6-1-1965
 Marcenaria Jardim da Saude Limitada
 São Paulo

JARDIM DA SAUDE
 IND. BRASILEIRA

Classe 40
 Para distinguir: Móveis em geral, de metal, de vidro, de aço ou de madeira, estofados ou não, armários, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, banquetas, berços biombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, colchões de mola, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeira, escrivaninhas, mesinhas para televisão, guarda-roupas, mesas, molduras para quadros, porta-retritos, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás-camas, vitrines

Térmo nº 680.730, de 6-1-1964
 Joly Tecidos Limitada
 São Paulo

JOLY
 IND. BRASILEIRA

Classe 23
 Para distinguir: Tecidos em geral, para uso em confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, canhamo, cetim, caroiá, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percaline, ramí, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos

Térmo nº 680.732, de 6-1-1964
 "Saema" Empresa de Mecanização Agrícola Limitada

São Paulo
SAEMA
 Ind. Brasileira

Classe 7
 Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e cânicos e empilhadores combinados, de sulcos, adubadeiras, ancinhos, horticultura a saber: arados, abridores, arrancadores mecânicos para agricultura, batadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras, ceifados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores, esmagadores para a agricultura, escarrificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas batadeira para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de mungir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocarros, máquinas regadeiras, máquinas de

roçar, de semear, para sulfatar, de torquir, de triturar, de esfalar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para burrificar e pulverizar desinfetantes, para adubar, para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para ensilar máquinas e moinhos para forragens, máquinas foscadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sacadeiras, semeadeiras, secadeiras, semeadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Térmo nº 680.733, de 6-1-1965
 Sanity — Artigos Hospitalares Limitada
 São Paulo

SANITY
 Ind. Brasileira

Classe 10
 Para distinguir: Abaixa-linguas, abre-bocas, adenotomos, afastadores, agrafos, para ossos, agulhas para injeção, algodão hidrófilo, alicates, amálgamas, aparadores, aparadores para fins médico-cirúrgicos, aarelhos ara massagens, aparelhos de pressão arterial, aparelhos de diatermia, aparelhos de raios ultra-violeta, aparelhos de Raio X, aparelhos de infra-vermelho, aparelhos de surdez, assentos para enfermos, ataduras, bispedras preciosas e suas imitações, adôrgarras para arado, grades de discos turis, cadeiras para clinica médica, cadeiras de rodas, cambria hidrófila, canulas, cataplasmas de feltro, cêra para incrustações e articulações, cêra colante, cintas para fins clínicos, cintas umbellicas, colheres cortantes, compressas, compressas de tecidos, costôtomos, curetas, dentes artificiais, dentaduras, de-pressores dilatadores, duchas, drenos, elevadores, espêculos, esponjas, estufas, espátulas, escapelos, escopros, extratores, escavadores, fios de linho para feridas, facas, gachos para músculos, calômetros, gases, godivas, goivas, gês-so, grampos para suturas, guta-percha, histerômetros, irrigadores, instrumentos cirúrgicos para operações, líquidos e pós para limpeza e polimento para fins odontológicos, lixas, luvas e dedeiras de borracra, limas para ossos, lancetas, massas plásticas para fins odontológicos, máscaras para anestesia, mesas de operações, mesas para curativos, martelos artificiais, perfuradores, pés e braços artificiais, perfuradores ósseos, placas ara obturação: de canais, orcelanas, inceis para garganta, pinças anatômicas, rolos cirúrgicos de lã de pau-ruge e rodas para desgaste dentário, sarjadeiras, sandaraca seda e crina para suturas, sacos para gelo e bolsas para água quente, sondas, seringas para lavagens e injeções, serras, serras para taquiotomia, termômetros, tesouras, trepanos, ventosas, verniz isolante para fins odontológicos

Térmo nº 680.734, de 6-1-1965
 Francisco Cardoso Dias
 São Paulo

GUIA DO BAIRO
 Ind. Brasileira

Classe 32
 Para distinguir: Um guia informativo

Térmo nº 680.735, de 6-1-1965
 "Score" Sociedade Construtora e Organizadora de Empreendimentos Limitada
 São Paulo

SCORE
 Ind. Brasileira

Classe 16
 Artigos da classe

Térmo nº 680.736, de 6-1-1965
 Bar e Lanches Cristiane Limitada
 São Paulo

"CHRISTIANE"
 IND. BRASILEIRA

Classe 11
 Alcachofras, aletria, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chourifos, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, fêculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, quiabada, geléias, herva doce, herva mate, hortaliças, lagostas, línguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pão, pães, pirlimitas, pimenta, pós para pudim, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pestilhas, pizzas, pudim, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, salsichas, salames, sopas em latadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas; torradas, tapioca, tâmaras, talha, tim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo nº 680.739, de 6-1-1965
 Consórcio Brasileiro de Desenvolvimento Comercial S. A.
 São Paulo

BRASILEIRO
 Ind. Brasileira

Para distinguir: Impressos em geral
 Térmo nº 680.735, de 6-1-1965
 Textil Oton Paulo Limitada
 São Paulo

"OURO BRANCO"
 IND. BRASILEIRA

Classe 23
 Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçaria e para artigos de cama e mesa, algodão, alpaca, canhamo, cetim, caroiá, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percalina, ramí, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis e tecidos de pano couro, veludos

Térmo nº 680.740, de 6-1-1964
 Maorilia Calçados Limitada
 São Paulo

MAORILIA
 Ind. Brasileira

Classe 30
 Para distinguir: Calçados para homens, senhoras e crianças

Térmo nº 680.741, de 6-1-1965
 Transmaregel Sociedade Comercial Limitada
 São Paulo

TRANSMAREGEL
 Ind. Brasileira

Classe 8
 Para distinguir: Aparelhos receptores, transmissores, pick-ups, gramofones e televisões

Térmo nº 680.742, de 6-1-1964
 Sociedade Albatroz de Câmbio e Turismo Limitada
 São Paulo

ALBATROZ
 Ind. Brasileira

Classe 50
 Para distinguir: Impressos

Térmo nº 680.743, de 6-1-1965
 Romabel — Automóveis Limitada
 São Paulo

ROMABEL
 Ind. Brasileira

Classe 21
 Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carros, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos, corredeiras, para veículos, direção desligáveis, estribos, escadas rolante, elevadores para assaquiros e ara carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motoca-gas, moto furgões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, réboques, radiadores para veículos manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do acelerador, tróleis, troleibus, varcas de carros e toletes para carros

Térmo nº 680.744, de 6-1-1965
 Fabricadora e Confeitaria Central do Paraíba Limitada
 São Paulo

"CENTRAL DO PARAIBA"
 IND. BRASILEIRA

Classe 41
 Alcachofras, aletria, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo,

mate, hortaliças, legostas, linguas, leite gotabada, geléias, herba doce, herba dura, grânulos, grão de bico, gelatina, condensado, leite em pó, legumes em calda coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouricos, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas, alimenticias, lavas, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas; gricose, goma de mascar, gort-conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimenticias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, nozes, óleos comestiveis, ostras, ovos, pães, pães, prlinês, pimenta, cós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, salsichas, salames, sopas, saladas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talhador, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo nº 680.745, de 6-1-1965
Distribuidora de Rolamentos "Satélite"
Limitada
São Paulo

"SATÉLITE"
IND. BRASILEIRA

Classe 6
Para distinguir: Rolamentos

Térmo nº 680.746, de 6-1-1965
Armando Michel Gabriel Cury
São Paulo

ACAMPAMENTO

Classe 42
Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pimpermint, rhum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermuth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Térmo nº 680.747, de 6-1-1965
Ricolax Indústria de Prodltos Químicos
Limitada

RICOPLAS
Ind. Brasileira

Classe 1
Para distinguir: Agua raz, água oxigenada, álcool, anticorrosivos, quimicos, esmaltes quimicos, preparados quimicos para tirar manchas, sais quimicos usados nas industrias, e vernizes quimicos

Térmo nº 680.748, de 6-1-1965
Ricolax Indústria de Prodltos Químicos
Limitada

RICOSIL
Ind. Brasileira

Classe 1
Para distinguir: Agua raz, água oxigenada, álcool, anticorrosivos, quimicos, esmaltes quimicos, preparados quimicos para tirar manchas, sais quimicos usados nas industrias, e vernizes quimicos

Térmo nº 680.749, de 6-1-1965
Josil S. A. "Artefatos de Madeira"
São Paulo

JOSIL
Ind. Brasileira

Classe 2b

Alforques de vime, argolas de madeira de marfim ou de osso, argojas de madeira de marfim ou de osso para guardanapos, armações de marfim ou madeira para leques, artefatos de madeira para cosinha, cabides de madeira, caixas de madeira, copos de cosinha, cestas de salgueiro, cestos de madeira ou vime para pão, colheres de pau, dentes de madeira para rodas, dormentes de madeira, envólucros de madeira para garrafas, escadas de madeira, estrados de madeira, figuras de madeira fivela de osso ou marfim, torquilhas de madeira, torros de madeira, grades de madeira, letras de madeira, mastros de madeira, molduras de madeira para quadros, monogramas de marfim, painéis de biombo, painéis de madeira, tábuas de costura, tábuas para cortar carnes, tambores de madeira, tampas de madeira, tonéis de madeira e torneiras de madeira

Térmo nº 680.750, de 6-1-1965
La Paloma Artigos de Couro Indústria e Comércio Limitada
São Paulo

LA PALOMA
Ind. Brasileira

Classe 33

Para distinguir: Carteiras, capas para albus e para livros, estojos, malas, portachaves, pastas, saltos, soldados, valises e cintos

Térmo nº 680.751, de 6-1-1965
Alvaro Lqigera
Pim

TRIO DOS PAMPAS
Ind. Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Radiofônicos de televisão e circo

Térmo nº 680.752, de 6-1-1965
Credi - Osasco Utilidades Domésticas
Limitada

CREDI-OSASCO
Ind. Brasileira

Classe b

Para distinguir: Aparelhos de pó, aparelhos de ar refrigerado aquecedores, anteparos, bobinas, antenas, abatjourns, condensadores, chaves elétricas, chaves automáticas, comutadores, chicotes para automóveis, cabos e condutores elétricos, chaves de tomadas, colimadores, dials, enceradeiras, expremedores elétricos, fogões, fusiveise, máquinas fotográficas, faróis, geladeiras, interruptores, isoladores, aparelhos de intercomunicação, i-gidificadores, limpadores de parabrisas, luzes trazeiras para veiculos, lanternas, mostradores, microfones, manômetros, paineis elétricas, aparelhos de refrigeração, rádios, refletores, sorveteiras, aparelhos de televisão, válvulas e velas elétricas

Térmo nº 680.753, de 6-1-1965
Ricolax Indústria de Prodltos Químicos
Limitada

RICOLOR
Ind. Brasileira

Classe 1

Para distinguir: Agua raz, água oxigenada, álcool, anticorrosivos, quimicos, esmaltes quimicos, preparados quimicos para tirar manchas, sais quimicos usados nas industrias, e vernizes quimicos

Térmo nº 680.754, de 6-1-1965
"Chade" Indústria Metalurgica
Limitada
São Paulo

CHADE
Ind. Brasileira

Para distinguir: Chaves, parafusos, porcas e cadeados

Térmo nº 680.755, de 6-1-1965
Walcup Indústria e Comércio de Colchões Limitada
São Paulo

WALCUP
Ind. Brasileira

Classe 70

Para distinguir: Colchões

Térmo nº 680.756, de 6-1-1965
Empreendimentos Expande Limitada
São Paulo

EXPANDE
Ind. Brasileira

Classe 33

Para distinguir: Administração de bens compra e venda de imóveis e loteamentos e empreendimentos

Térmo nº 680.757, de 6-1-1965
Casa de Carnes e Merceria Paratodos
Limitada
São Paulo

PARATODOS
Ind. Brasileira

Para distinguir: Impressos para uso da firma

Térmo nº 680.758, de 6-1-1965
Lajes Colini Limitada
São Paulo

COLINI
Ind. Brasileira

Classe 16
Para distinguir: Lajes

Térmo nº 680.759, de 6-1-1965
Alvaro Gonçalves de Almeida

CASA DE FRIOS
SANTA TEREZI

Classe 41
Para distinguir: Frios

Térmo nº 680.760, de 6-1-1965
Thyrson - Pizzotti Paulillo
São Paulo

COLESARUN

Classe 33
Para distinguir: Representações de artigos em geral

Térmo nº 680.761, de 6-1-1965
Sociedade Baeté de Representações
Limitada
São Paulo

BAETE
Ind. Brasileira

Classe 50

Para distinguir: Impressos para uso da firma

Térmo nº 680.762, de 6-1-1965
Triall - Comercial Industrial Técnica e Construções Limitada
São Paulo

TRIAL
Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais de construções: argila, areia, azulejos, argamassas, batentes, balaustres, calras, cimento, cal, cré, caixas de descarga, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para cobertura, caixas d'agua, edificação pre-moldadas, estacas, esquadrias, forros, frisos, gesso, grades, janelas, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lajetas, material isolante contra frio e calor, manilhas, madeiras para construções, mosaicos, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulico, pedregulhos, placas de pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso, para tetos e paredes, parquetes, portas, portões, persianas, pisos, papel para forrar casas soladeiras para porta, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigamento, venezianas e vitró

Térmo nº 680.763, de 6-1-1965
Indústria Paulista de Estofamentos
Limitada
São Paulo

PAULISTA
Ind. Brasileira

Classe 20

Para distinguir: Capas para automóveis e estofamentos

Térmo nº 680.764, de 6-1-1965
Frionac Refrigeração Limitada
São Paulo

FRIONAC
Ind. Brasileira

Classe 3

Para distinguir: Aparelhos para refrigeração em geral, geladeiras, refrigeradores, câmaras frigorificas, aparelhos de refrigeração, reformas e concertos em refrigeradores

Térmo nº 680.765, de 6-1-1965
Rolimpex Importação e Comércio de Rolamentos Limitada
São Paulo

ROLIMPEX
IND. BRASILEIRA

Classe 6

Para distinguir: Rolamentos

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 10